



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 196

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo.....	1	39	56
Casa Militar		39	
Casa Civil.....	11	39	57
Secretaria de Estado de Governo		41	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		43	
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural	12	43	59
Secretaria de Estado de Cultura	12	43	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....		44	60
Secretaria de Estado de Educação.....	12	44	62
Secretaria de Estado de Fazenda.....	13	46	62
Secretaria de Estado de Obras.....	36		64
Secretaria de Estado de Saúde	36	46	78
Secretaria de Estado de Segurança Pública	37	50	81
Secretaria de Estado de Transportes	37	51	88
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano		51	88
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	38	51	88
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		52	89
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	38	53	
Secretaria de Estado de Esporte.....		53	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		53	89
Secretaria de Estado da Criança.....	38	53	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		54	
Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal....		54	90
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	38	55	90
Ineditoriais			90

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.919, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Aprova a Planilha de Parâmetros Urbanísticos PUR 037/12 aplicável aos imóveis que especifica na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o Art. 9º, da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e o que consta do processo 390.000.322/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Planilha de Parâmetros Urbanísticos PUR 037/12, aplicável aos imóveis relacionados no Anexo I deste Decreto, localizados na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, que preencheram os requisitos da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 834, de 6 de julho de 2011.

Art. 2º Ficam mantidos para os imóveis relacionados no Anexo I deste Decreto os parâmetros de ocupação do solo definidos no § 2º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2012.
124ª da República e 53ª de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

Quadras QN

Endereço	Entidade	Processo	Localização
QN 122, conjunto 09, lote 03	Missão das Igrejas de Cristo – M. Nova Vida	111.001.152/2011	PR 516/1
QN 122, conjunto 10, lote 06	Igreja Adventista do Sétimo Dia	111.001.153/2011	PR 516/1
QN 212, conjunto A, lote 01	Igreja Evangélica Missão de Jesus	111.001.154/2011	PR 64/1
QN 305, conjunto 03, lote 04	Igreja Comunidade Evangélica Boa Semente	111.001.155/2011	PR 546/1
QN 306, conjunto 05, lote 08	Congregação Cristã no Brasil	111.001.156/2011	PR 531/1
QN 307, conjunto 07, lote 07	Igreja Batista Nacional Porta Formosa	111.001.157/2011	PR 550/1
QN 308, conjunto 03, lote 03	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Apocalipse	111.001.158/2011	PR 530/1
QN 309, conjunto 02, lote 03	Igreja Assembleia de Deus de Brasília	111.001.159/2011	PR 551/1
QN 309, conjunto 06, lote 01	Igreja Presbiteriana El Shaday	111.001.160/2011	PR 550/1
QN 309, conjunto 08, lote 02	Congregação Cristã no Brasil	111.001.161/2011	PR 550/1
QN 310, conjunto 07, lote 05	Igreja Adventista do Sétimo Dia	111.001.162/2011	PR 530/1
QN 312, conjunto 05, lote 04	Igreja Assembleia de Deus de Brasília	111.001.163/2011	PR 525/1
QN 315, conjunto D, lote 01	Obra Social Auta de Souza	111.001.164/2011	URB 52/90
QN 315, conjunto D, lote 02	Obra Social Auta de Souza	111.001.165/2011	URB 52/90
QN 316, conjunto 03 lote 01	Paróquia Maria de Nazaré	111.001.166/2011	PR 521/1
QN 316, conjunto 04 lote 03	Igreja Assembleia de Deus	111.001.167/2011	PR 514/1
QN 316, conjunto 04 lote 04	Igreja Assembleia de Deus	111.001.168/2011	PR 521/1
QN 317, conjunto A lote 02	Igreja Assembleia de Deus Ministério Madureira	111.001.169/2011	URB 52/90
QN 317, conjunto I lote 01	Igreja Nossa Senhora Consolata	111.001.170/2011	URB 52/90
QN 317, conjunto I lote 02	Igreja Nossa Senhora Consolata	111.001.171/2011	URB 52/90
QN 320, conjunto 02 lote 04	Igreja Assembleia de Deus de Samambaia Ministério Oriente	111.001.172/2011	PR 517/1
QN 321, conjunto D, lote 01	Obras Sociais da Sociedade Espírita Auta de Souza	111.001.173/2011	URB 52/90
QN 321, conjunto E lote 03	Igreja Congregacional Pentecostal	111.001.174/2011	URB 52/90
QN 323, conjunto B, lote 02	Igreja Adventista do Sétimo Dia	111.001.175/2011	URB 52/90
QN 323, conjunto E, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.176/2011	URB 52/90
QN 325, conjunto H, lote 01	Igreja Batista Betel	111.001.177/2011	URB 52/90

QN 327, conjunto B, lote 01	Igreja Adventista El Shaday	111.001.178/2011	URB 52/90
QN 327, conjunto I, lote 01	Capela Sagrado Coração de Jesus	111.001.179/2011	URB 52/90
QN 327, conjunto I, lote 02	Capela Sagrado Coração de Jesus	111.001.180/2011	URB 52/90
QN 402, conjunto F, lote 01	Capela Sagrado Coração de Jesus	111.001.181/2011	PR 80/1
QN 403, conjunto C, lote 04	Igreja Assembleia de Deus do Renovo	111.001.182/2011	URB 52/90
QN 404, conjunto E, lote 01	Igreja Assembleia de Deus	111.001.183/2011	PR 36/1
QN 407, conjunto F, lote 01	Igreja Modelo de Cristo Shekinah	111.001.184/2011	URB 52/90
QN 410, conjunto D, lote 01	Igreja Assembleia de Deus de Brasília	111.001.185/2011	PR 61/1
QN 411, conjunto B, lote 01	Capela São Francisco de Assis	111.001.186/2011	URB 52/90
QN 413, conjunto C, lote 01	Igreja Assembleia de Deus	111.001.187/2011	URB 52/90
QN 414, conjunto A, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.188/2011	PR 63/1
QN 415, conjunto G, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.189/2011	URB 52/90
QN 415, conjunto G, lote 02	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.190/2011	URB 52/90
QN 417, conjunto J, lote 01	Igreja Presbiteriana Renovada	111.001.191/2011	URB 52/90
QN 417, conjunto O, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.192/2011	URB 52/90
QN 417, conjunto O, lote 02	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.193/2011	URB 52/90
QN 421, conjunto C, lote 01	Igreja Assembleia de Deus	111.001.194/2011	URB 52/90
QN 421, conjunto D, lote 01	Paróquia São José Operário	111.001.195/2011	URB 52/90
QN 421, conjunto D, lote 02	Paróquia São José Operário	111.001.196/2011	URB 52/90
QN 421, conjunto D, lote 03	Paróquia São José Operário	111.001.197/2011	URB 52/90
QN 421, conjunto D, lote 04	Paróquia São José Operário	111.001.198/2011	URB 52/90
QN 421, conjunto D, lote 05	Paróquia São José Operário	111.001.199/2011	URB 52/90
QN 423, conjunto E, lote 01	Missão das Igrejas de Cristo – M. Nova Vida	111.001.200/2011	URB 52/90
QN 423, conjunto E, lote 02	Igreja Adventista do Sétimo Dia	111.001.201/2011	URB 52/90
QN 423, conjunto D, lote 04	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.202/2011	URB 52/90
QN 425, conjunto D, lote 01	Igreja Presbiteriana do Brasil	111.001.203/2011	URB 52/90
QN 425, conjunto I, lote 01	Igreja Batista Nacional Boas Novas	111.001.226/2011	URB 52/90
QN 429, conjunto I, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.227/2011	URB 141/89

QN 429, conjunto I, lote 02	Igreja Adventista do Sétimo Dia	111.001.228/2011	URB 141/89
QN 501, conjunto 06, lote 02	Primeira Igreja Batista Renascer	111.001.229/2011	PR 539/1
QN 501, conjunto 10, lote 08	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.230/2011	PR 542/1
QN 502, conjunto 02, lote 01	Igreja de Deus no Brasil	111.001.231/2011	PR 539/1
QN 502, conjunto 13, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Missão do Brasil	111.001.232/2011	PR 536/1
QN 502, conjunto 16, lote 01	Igreja Adventista do Sétimo Dia	111.001.233/2011	PR 536 /1
QN 503, conjunto 01, lote 04	Igreja Casa da Bênção	111.001.234/2011	PR 542/1
QN 504, conjunto 01, lote 02	Igreja Assembleia de Deus	111.001.235/2011	PR 536/1
QN 504, conjunto 06, lote 02	Igreja Batista Independente de Samambaia	111.001.236/2011	PR 536/1
QN 506, conjunto 06, lote 07	Igreja Evangélica Missão Pentecostal	111.001.237/2011	PR 532/1
QN 507, conjunto 03, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.238/2011	PR 547/1
QN 508, conjunto 01, lote 04	Centro Espírita Boa Nova	111.001.239/2011	PR 531/1
QN 508, conjunto 04, lote 01	Segunda Igreja Batista de Samambaia	111.001.240/2011	PR 532/1
QN 508, conjunto 05, lote 05	Igreja São José Operário – Paróquia de Santa Luiza	111.001.241/2011	PR 531/1
QN 508, conjunto 05, lote 06	Igreja São José Operário – Paróquia de Santa Luiza	111.001.242/2011	PR 531/1
QN 508, conjunto 05, lote 07	Igreja São José Operário – Paróquia de Santa Luiza	111.001.243/2011	PR 531/1
QN 508, conjunto 05, lote 08	Igreja São José Operário – Paróquia de Santa Luiza	111.001.244/2011	PR 532/1
QN 508, conjunto 05, lote 09	Igreja Evangélica Menonita	111.001.245/2011	PR 532/1
QN 510, conjunto 05, lote 07	Igreja Pentecostal coluna da Verdade	111.001.246/2011	PR 526/1
QN 510, conjunto 06, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.247/2011	PR 526/1
QN 510, conjunto 06, lote 02	Igreja Batista Nacional Nova Jerusalém	111.001.248/2011	PR 526/1
QN 511, conjunto D, lote 01	Igreja Evangélica Pentecostal Chamas Vivas	111.001.249/2011	URB 52/90
QN 512, conjunto 05, lote 06	Igreja Assembleia de Deus	111.001.250/2011	PR 526/1
QN 512, conjunto 05, lote 07	Igreja de Cristo	111.001.251/2011	PR 526/1
QN 514, conjunto 01, lote 03	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.252/2011	PR 522/1
QN 514, conjunto 04, lote 06	Igreja Batista Monte Hermon de Samambaia	111.001.253/2011	PR 522/1
QN 514, conjunto 05, lote 01	Comunidade Evangélica Arca da Aliança	111.001.254/2011	PR 522/1
QN 514, conjunto 05, lote 02	Igreja Evangélica Pentecostal Assembleia de Deus	111.001.255/2011	PR 522 /1

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

QN 514, conjunto 07, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus – ADEG	111.001.256/2011	PR 526/1
QN 514, conjunto 07, lote 02	Igreja Metodista de Samambaia	111.001.257/2011	PR 526/1
QN 515, conjunto C, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.258/2011	URB 23/91
QN 516, conjunto 05, lote 05	Igreja Assembleia de Deus	111.001.259/2011	PR 522/1
QN 516, conjunto 05, lote 06	Ministério Fonte de Vida	111.001.260/2011	PR 522/1
QN 523, conjunto B, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Nova Aliança	111.001.261/2011	URB 23/91
QN 523, conjunto B, lote 02	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Nova Aliança	111.001.262/2011	URB 23/91

Quadras QR

Endereço	Entidade	Processo	Localização
QR 110, conjunto 14-A, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.263/2011	PR 530/1
QR 206, conjunto 04, lote 01	Igreja Evangélica Pentecostal – O Brasil para Cristo	111.001.264/2011	PR 39/1
QR 208, conjunto 07, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Samambaia	111.001.265/2011	PR 37/1
QR 431, conjunto 23-A, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.266/2011	URB 141/89
QR 431, conjunto 23-A, lote 02	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.267/2011	URB 141/89
QR 431, conjunto 24-A, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.268/2011	URB 141/89
QR 510, conjunto 11-A, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.269/2011	PR 527/1
QR 625, conjunto 02-A, lote 01	Capela Nossa Senhora da Paz	111.001.270/2011	URB 15/89

Quadras QS

Endereço	Entidade	Processo	Localização
QS 103, conjunto 05, lote 03	Igreja Presbiteriana Renovada	111.001.271/2011	PR 545/1
QS 105, conjunto 02, lote 05	Capela Santo Antônio	111.001.272/2011	PR 546/1
QS 106, conjunto 01, lote 01	Igreja Batista Apostólica Mundial em Células	111.001.273/2011	PR 534/1
QS 107, conjunto 03, lote 05	Igreja Cristã Presbiteriana	111.001.274/2011	PR 550/1
QS 107, conjunto 03, lote 06	Igreja Cristã Presbiteriana	111.001.275/2011	PR 550/1
QS 107, conjunto 05, lote 01	Igreja Assembleia de Deus do Planalto Central	111.001.276/2011	PR 546/1
QS 107, conjunto 05, lote 02	Igreja Assembleia de Deus do Planalto Central	111.001.277/2011	PR 546/1
QS 108, conjunto 01, lote 01	Igreja Evangélica Sara Nossa Terra	111.001.278/2011	PR 530/1
QS 109, conjunto 06, lote 01	Sociedade Espírita de Educação do Menor Semente de Luz	111.001.279/2011	PR 550/1
QS 109, conjunto 10, lote 01	Igreja Casa da Bênção	111.001.280/2011	PR 550/1
QS 110, conjunto 01, lote 07	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Alvorada	111.001.281/2011	PR 530/1
QS 110, conjunto 01, lote 08	Assembleia de Deus Jerusalém	111.001.282/2011	PR 530/1

QS 110, conjunto 03, lote 01	Seminário Santo Antônio Maria Zaccaria	111.001.283/2011	PR 530/1
QS 110, conjunto 03, lote 02	Mãe da divina Providência	111.001.284/2011	PR 530/1
QS 110, conjunto 06, lote 02	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.285/2011	PR 530/1
QS 111, conjunto G, lote 01	Igreja Adventista da Promessa	111.001.286/2011	URB 52/90
QS 111, conjunto J, lote 01	Igreja Pentecostal Deus é Amor	111.001.287/2011	URB 52/90
QS 115, conjunto A, lote 01	Igreja Presbiteriana Renovada de Brasília	111.001.288/2011	URB 52/90
QS 115, conjunto A, lote 02	Comunidade Evangélica Jesus e a Videira	111.001.289/2011	URB 52/90
QS 115, conjunto E, lote 03	Igreja Evangélica Pentecostal Nova Vida em Cristo	111.001.290/2011	URB 52/90
QS 116, conjunto 01, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Brasília	111.001.291/2011	PR 525/1
QS 116, conjunto 02, lote 07	Comunidade Evangélica Jesus e a Videira	111.001.292/2011	PR 520/1
QS 118, conjunto 01, lote 06	Assembleia de Deus Brasília	111.001.293/2011	PR 520 /1
QS 120, conjunto 01, lote 09	Assembleia de Deus da Missão	111.001.294/2011	PR 520/1
QS 121, conjunto A, lote 02	Igreja Assembleia de Deus	111.001.295/2011	URB 52/90
QS 121, conjunto A, lote 03	Paróquia Jesus de Nazaré	111.001.296/2011	URB 52/90
QS 123, conjunto B, lote 01	Igreja de Deus no Brasil	111.001.297/2011	URB 52/90
QS 125, conjunto C, lote 01	Igreja Episcopal Apocalipse	111.001.298/2011	URB 52/90
QS 303, conjunto 05, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.299/2011	PR 542/1
QS 303, conjunto 05, lote 02	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.300/2011	PR 542/1
QS 303, conjunto 05, lote 04	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.301/2011	PR 542/1
QS 304, conjunto 01, lote 02	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.302/2011	PR 535/1
QS 304, conjunto 05, lote 01	Paróquia Santa Luzia	111.001.303/2011	PR 536/1
QS 304, conjunto 05, lote 03	Paróquia Santa Luzia	111.001.304/2011	PR 536/1
QS 305, conjunto 01, lote 01	Paróquia Beato José Allamano	111.001.305/2011	PR 547/1
QS 305, conjunto 01, lote 02	Paróquia Beato José Allamano	111.001.306/2011	PR 547/1
QS 305, conjunto 01, lote 03	Paróquia Beato José Allamano	111.001.307/2011	PR 547/1
QS 305, conjunto 01, lote 04	Paróquia Beato José Allamano	111.001.308/2011	PR 547/1
QS 305, conjunto 08, lote 05	Igreja Pentecostal Renovação dos Últimos Dias	111.001.309/2011	PR 547/1
QS 306, conjunto 04, lote 01	Igreja Renovação do Sétimo Dia	111.001.310/2011	PR 531/1
QS 310, conjunto 01, lote 01	Igreja Evangélica Avivamento Bíblico	111.001.311/2011	PR 526/1
QS 310, conjunto 04, lote 01	Igreja Presbiteriana Renovada	111.001.312/2011	PR 526/1
QS 318, conjunto 01, lote 01	Igreja Casa da Bênção	111.001.313/2011	PR 517/1
QS 320, conjunto 03, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Pentecostal Cristo é a Esperança	111.001.314/2011	PR 518/1
QS 401, conjunto A, lote 01	Igreja Formosa Universal do Brasil	111.001.315/2011	PR 83/1

QS 401, conjunto J, lote 02	Capela Nossa Senhora Mãe da Divina Graça	111.001.316/2011	PR 82/1
QS 402, conjunto G, lote 02	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.317/2011	PR 82/1
QS 403, conjunto E, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Samambaia/DF	111.001.318/2011	URB 52/90
QS 403, conjunto E, lote 02	Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Samambaia/DF	111.001.319/2011	URB 52/90
QS 404, conjunto D, lote 04	Igreja Assembleia de Deus	111.001.320/2011	PR 38/1
QS 404, conjunto D, lote 06	Igreja Assembleia de Deus	111.001.321/2011	PR 38/1
QS 404, conjunto D, lote 07	Primeira Igreja Batista em Samambaia	111.001.322/2011	PR 38/1
QS 405, conjunto B, lote 01	Comunidade Evangélica Jesus é a Videira	111.001.436/2011	URB 52/90
QS 405, conjunto C, lote 01	Igreja Batista Emanuel	111.001.437/2011	URB 52/90
QS 405, conjunto C, lote 02	Igreja Batista Emanuel	111.001.438/2011	URB 52/90
QS 405, conjunto C, lote 03	Igreja Adventista do Sétimo Dia	111.001.439/2011	URB 52/90
QS 405, conjunto C, lote 05	Igreja Adventista do Sétimo Dia	111.001.440/2011	URB 52/90
QS 405, conjunto G, lote 01	Paróquia São João Evangelista	111.001.441/2011	URB 52/90
QS 405, conjunto G, lote 02	Paróquia São João Evangelista	111.001.442/2011	URB 52/90
QS 405, conjunto G, lote 03	Paróquia São João Evangelista	111.001.443/2011	URB 52/90
QS 405, conjunto G, lote 04	Paróquia São João Evangelista	111.001.444/2011	URB 52/90
QS 407, conjunto B, lote 01	Igreja Presbiteriana Betel do Avivamento	111.001.445/2011	URB 52/90
QS 407, conjunto G, lote 05	Igreja Missionária Assembleia de Deus	111.001.446/2011	URB 52/90
QS 409, conjunto A, lote 01	Igreja Evangélica Pentecostal Ministério Internacional	111.001.447/2011	URB 52/90
QS 410, conjunto A, lote 01	Igreja Assembleia de Deus – ADET	111.001.448/2011	PR 64/1
QS 410, conjunto C, lote 01	Igreja Batista regular Esperança	111.001.449/2011	PR 64/1
QS 412, conjunto A, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.450/2011	PR 64/1
QS 413, conjunto B, lote 01	Igreja Evangélica Pentecostal – O Rei Está Voltando	111.001.451/2011	URB 52/90
QS 413, conjunto B, lote 02	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.452/2011	URB 52/90
QS 414, conjunto B, lote 01	Primeira Igreja Presbiteriana de Samambaia	111.001.453/2011	PR 63/1
QS 415, conjunto A, lote 01	Igreja Presbiteriana Canaã	111.001.454/2011	URB 52/90
QS 415, conjunto F, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Missão	111.001.455/2011	URB 52/90
QS 415, conjunto F, lote 02	Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Missão	111.001.456/2011	URB 52/90
QS 415, conjunto F, lote 03	Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Missão	111.001.457/2011	URB 52/90
QS 419, conjunto B, lote 01	Igreja Assembleia de Deus	111.001.458/2011	URB 52/90
QS 419, conjunto C, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Universal	111.001.459/2011	URB 52/90

QS 429, conjunto A, lote 01	Igreja Presbiteriana da 429 de Samambaia	111.001.460/2011	URB 141/89
QS 429, conjunto C, lote 01	Igreja Episcopal Apocalipse	111.001.461/2011	URB 141/89
QS 429, conjunto I, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.462/2011	URB 141/89
QS 431, conjunto B, lote 01	Paróquia Nossa Senhora das Graças	111.001.463/2011	URB 141/89
QS 501, conjunto 02, lote 01	Capela Nossa Senhora da Guia	111.001.464/2011	PR 540/1
QS 602, conjunto C, lote 01	Igreja Ministério Fonte da Vida	111.001.465/2011	PR 80/1
QS 604, conjunto C, lote 01	Assembleia de Deus	111.001.466/2011	PR 80/1
QS 605, conjunto A, lote 01	Igreja Assembleia de Deus	111.001.467/2011	URB 15/89
QS 605, conjunto A, lote 02	Igreja Assembleia de Deus	111.001.468/2011	URB 15/89
QS 605, conjunto D, lote 01	Assembleia de Deus – Ministério Jesus Cristo	111.001.469/2011	URB 15/89
QS 606, conjunto A, lote 02	Igreja Adventista do Sétimo Dia	111.001.470/2011	PR 35/1
QS 607, conjunto H, lote 01	Igreja Assembleia de Deus do Brasil	111.001.471/2011	URB 15/89
QS 607, conjunto H, lote 02	Igreja Assembleia de Deus do Brasil	111.001.472/2011	URB 15/89
QS 608, conjunto A, lote 01	Lamana – Lar Assistencial Maria de Nazaré	111.001.473/2011	PR 35/1
QS 608, conjunto A, lote 02	Lamana – Lar Assistencial Maria de Nazaré	111.001.474/2011	PR 35/1
QS 608, conjunto A, lote 03	Lamana – Lar Assistencial Maria de Nazaré	111.001.475/2011	PR 35/1
QS 610, conjunto D, lote 02	Casa da Bênção	111.001.476/2011	PR 61/1
QS 614, conjunto B, lote 01	Igreja Cristã Evangélica Getsêmani	111.001.477/2011	PR 60/1
QS 615, conjunto A, lote 01	Igreja Assembleia de Deus – Comadepplan	111.001.478/2011	URB 15/89
QS 615, conjunto A, lote 02	Igreja Assembleia de Deus – Comadepplan	111.001.479/2011	URB 15/89
QS 615, conjunto I, lote 02	Mitra Arquidiocesana de Brasília	111.001.480/2011	URB 15/89
QS 617, conjunto N, lote 01	Igreja Pentecostal Aliança de Deus	111.001.481/2011	URB 15/89
QS 619, conjunto G, lote 01	Primeira Igreja Batista Renovada de Samambaia	111.001.482/2011	URB 15/89
QS 629, conjunto B, lote 01	Igreja Evangélica Deus Vida Nova	111.001.483/2011	URB 141/89
QS 631, conjunto B, lote 01	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	111.001.484/2011	URB 141/89
QS 631, conjunto B, lote 03	Igreja Batista Israel	111.001.485/2011	URB 141/89

DECRETO Nº 33.920, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.758.421,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “b”, da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB crédito suplementar no valor de R\$ 15.758.421,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das fontes 101 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e 102 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do Distrito Federal e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB ficam alteradas na forma dos anexos I, II e III.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2012.
124º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1721.01.01	101	12.109.787		
	1721.01.02	102	3.648.634		
					15.758.421
2012AC00241 TOTAL					15.758.421

ANEXO II RECEITA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	9721.01.01	101	12.109.787		
	9721.01.02	102	3.648.634		
					15.758.421
2012AC00241 TOTAL					15.758.421

ANEXO III RECEITA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1724.01.01	101	12.109.787		
	1724.01.02	102	3.648.634		
					15.758.421
2012AC00241 TOTAL					15.758.421

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB						15.758.421
12.361.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001875 0015 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	101	12.109.787	
	99	31.90.11	0	102	3.648.634	
						15.758.421
2012AC00241 TOTAL						15.758.421

DECRETO Nº 33.923, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.715.833,00 (três milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 002.000.508/2012, 020.004.314/2012 e 080.006.260/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 3.715.833,00 (três milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e trinta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2012.

124º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						600.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 003907 8804 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CASA CIVIL- PLANO PILOTO						
	1	31.90.11	0	100	500.000	
						500.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 003926 9135 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						535.833
12.361.6221.3235 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 002086 0005 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 19- TAGUATINGA						
	3	44.90.51	0	103	535.833	
						535.833
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001911 7002 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE FAZENDA- PLANO PILOTO						
	1	33.90.93	0	100	1.000.000	
						1.000.000
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						30.000
18.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

DECRETO Nº 33.924, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.887.380,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a” e II, da Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 380.001.919/2012, 136.000.345/2012, 302.000.265/2012, 040.003.024/2012, 195.000.048/2012, 055.029.330/2012, 110.000.301/2012, 095.000.669/2012, 095.000.670/2012, 097.001.585/2012, 401.000.022/2012, 417.001.244/2012 e 064.000.136/2012, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 28.887.380,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 176.685-85/2005 – CEF/GDF, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2012.
124º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	23.251		
					23.251
2012AC00240				TOTAL	23.251

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.211.360
04.122.6203.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 003995 6177 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-CASA CIVIL E ÓRGÃOS VINCULADOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	50.000	
	99	33.90.39	0	100	30.000	
						80.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 003926 9135 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.131.360	
						1.131.360
190110/00001 11110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE						35.800
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002578 7074 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						

	8	33.90.93	0	100	35.800	35.800
190111/00001 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						8.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 002836 0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	100	8.000	8.000
						40.000
190113/00001 11113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001040 6577 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	33.90.30	0	100	20.000	
	11	33.90.39	0	100	20.000	
						40.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						1.816.370
04.122.6203.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 000974 0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA- SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.413.429	1.413.429
04.451.6003.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002393 9739 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	402.941	402.941
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						47.747
18.451.6006.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002327 9676 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA- LAGO SUL						
	16	44.90.51	0	321	42.596	
	16	44.90.51	0	332	5.151	
						47.747
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						200.000
15.451.1350.3021 REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002748 0001 (EPP)IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL - ÁGUAS DO DF-- PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	5	100	200.000	200.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 002234 0023 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	2.500	2.500
500101/00001 50101 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL						100.000
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002829 0027 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DF-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	100.000	100.000
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL						650.000
14.122.6009.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002985 8770 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DA CRIANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	650.000	650.000
2012AC00240 TOTAL						5.405.977

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						20.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000415 9713 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGTO INATIVOS E PENSIONISTAS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	100	20.000.000	20.000.000
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.458.152
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001378 9678 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-LAVANDERIA HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
10.122.6007.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001411 9679 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.400.000	1.400.000
10.128.6220.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 002953 0018 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	58.152	58.152
2012AC00240 TOTAL						23.458.152

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
 CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						23.251
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002422 0020 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SEDEST-PLANO PILOTO	1	33.90.93	0	121	23.251	23.251
2012AC00240 TOTAL						23.251

ANEXO V DESPESA R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 11103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA						1.171.360
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001536 6217 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	1.131.360	1.131.360
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 001642 0003 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-PLANO PILOTO	1	33.91.39	0	100	40.000	40.000
190110/00001 11110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE						35.800
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002578 7074 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	31.90.96	0	100	35.800	35.800
190111/00001 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						8.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 002836 0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	44.90.52	0	100	8.000	8.000
190124/00001 11124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL						80.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001399 6809 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL	22	44.90.52	0	100	30.000	30.000

Pelo lado Sudeste: área pública;
 Pelo lado Nordeste: lote 06;
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WANDERMILSON DE JESUS GARCEZ DE AZEVEDO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 92, de 8 de março de 2012, publicada no DODF, de 17 de agosto de 2012, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados nos autos do processo 301.000.499/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDA GODINHO DE SALES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Art. 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e de acordo com dispositivo no Art. 214 e §1º do art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias o prazo da Sindicância n. 0303.000115/2012, instituída pela Ordem de Serviço n. 14, de 31 de julho de 2012, publicada no DODF n. 157, de 08 de agosto de 2012, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados no Relatório de Auditoria 02/2011 DIRAG/CONT referente aos processos: 303.000.019/2005, 303.000.213/2007, 303.000.215/2007, 303.000.001/2008, 303.000.002/2008, 303.00087/2008, 303.000.136/2008 e 303.000.150/2008, 303.000262/2008, bem como os fatos conexos.

Art. 2º Prorrogar por mais 30 dias o prazo da Sindicância n. 0303.000116/2012, instituída pela Ordem de Serviço n. 14, de 31 de julho de 2012, publicada no DODF n. 157, de 08 de agosto de 2012, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados no Relatório de Auditoria 23/2011 DIRAG/CONT referente aos processos: 303.000.183/2009, 303.000.016/2010, 303.000.123/2009, 303.000.118/2009, 303.000.190/2008, 303.00012/2009, bem como os fatos conexos.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se todos os atos anteriormente praticados.

HELIO FERREIRA DAS CHAGAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 30, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 69, incisos II e VI, do Decreto Nº 29.094, de 03 de junho de 2008 e considerando os termos do MEMORANDO Nº 20/2012-COMISSÃO/SEAGRI-DF, do Presidente da Comissão, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 1º/10/2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos e para o fim expresso na Portaria nº 25, de 25 de julho de 2012, publicada no DODF Nº 150, de 30/07/2012, pág. 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO TAVEIRA VALADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 168, de 19 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012, página 22, que prorrogou prazo das Comissões, ONDE SE

LÊ: "... Art. 1º -...Comissão de Sindicância Administrativa...", LEIA-SE: "...Comissão de Processo Administrativo Disciplinar...", ONDE SE LÊ: "... Art. 2º... instituída pela Ordem de Serviço nº 125, de 9 de julho de 2012, publicada no DODF nº 136, de 11 de julho de 2012, página 19, referente ao processo 150.000.590/2012..." , LEIA-SE: "... instituída pela Ordem de Serviço nº 149, de 22 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 172, de 24 de agosto de 2012, página 18, referente ao processo 150.001501/2012, apenso ao processo 360.000390/2012..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III do artigo 6º da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, pág. 14, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 175, de 18 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 170, de 23 de agosto de 2012, página 51, e a Ordem de Serviço nº 184, de 28 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 176, de 29 de agosto de 2012, página 41, referentes ao processo nº 046.002204/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III do artigo 6º da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, pág. 14, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo, constante no processo nº 080.008989/2011.

Art. 2º Determinar a EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III do artigo 6º da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, pág. 14, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão Processante, constante no processo nº 080.00899/2012.

Art. 2º Determinar a EXTINÇÃO o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III do artigo 6º da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, pág. 14, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo, constante no processo nº 468.002204/2010.

Art. 2º Determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 90 (noventa dias) ao servidor Oséias Pereira dos Santos, matrícula nº 42.718-7.

Art. 3º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos tendo em vista a ocorrência da prescrição e ausência de prejuízo ao erário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 156, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 140, 153 e 241, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao demonstrativo da Receita Corrente Líquida relativa ao mês de julho de 2012, na forma do Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO DE 2011 A JULHO DE 2012

DESCRIÇÃO	agosto-11	setembro-11	outubro-11	novembro-11	dezembro-11	janeiro-12	fevereiro-12
RECEITA CORRENTE	1.112.141.807,67	1.104.149.819,48	1.115.688.184,64	1.053.259.613,32	1.314.235.348,85	1.112.829.724,46	1.042.931.409,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	754.737.097,82	786.450.717,05	781.832.981,26	689.526.595,41	918.130.693,87	783.857.569,20	666.292.987,40
IPTU	58.129.072,57	56.801.998,51	52.145.041,46	6.640.811,43	7.372.523,56	3.990.942,60	2.231.249,08
IRRF	129.532.965,07	147.018.606,96	152.448.155,18	156.160.681,26	208.463.757,04	145.961.834,60	157.124.390,13
IPVA	23.697.016,75	19.687.356,35	24.844.976,56	14.020.145,64	13.835.994,76	19.397.090,02	13.342.428,20
ITCD	3.331.476,49	2.718.146,80	3.003.925,92	3.278.393,81	4.613.100,04	1.941.197,04	3.328.747,23
ITBI	19.629.414,47	18.170.275,16	15.645.825,07	16.204.445,02	20.763.149,93	16.215.750,95	17.123.716,77
ICMS	404.900.253,49	425.995.243,84	421.970.425,76	382.639.853,11	552.060.673,28	487.881.632,39	399.532.989,98
ISS	81.486.718,96	82.471.227,14	81.644.289,44	85.224.885,77	84.626.149,28	79.746.395,27	67.579.675,31
IMPOSTO SIMPLES	19.167.947,24	19.620.538,60	18.007.577,44	19.401.101,72	19.890.569,67	23.640.371,16	742.845,98
TAXAS	14.862.232,78	13.967.323,69	12.122.764,43	5.956.277,65	6.504.776,31	5.082.355,17	5.286.944,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	99.352.070,82	106.202.743,56	113.999.441,47	107.909.123,04	124.897.879,81	99.882.908,05	106.358.113,81
RECEITA PATRIMONIAL	62.944.972,69	26.998.185,56	26.650.654,62	56.497.987,77	33.535.844,43	24.409.392,03	30.075.867,02
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	1.760,00	1.596,00
RECEITA INDUSTRIAL	275.952,00	168.932,87	334.955,70	224.335,50	554.758,51	221.220,50	264.585,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.483.576,62	25.974.422,81	27.542.990,13	26.777.233,46	25.283.489,20	40.429.992,44	22.937.053,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	102.556.267,96	111.009.134,36	110.523.772,18	121.645.167,67	132.269.196,93	118.349.600,38	142.763.400,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.791.869,76	47.345.683,27	54.803.389,28	50.679.170,47	79.563.486,10	45.677.281,86	74.237.806,33
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-471.222,19	-430.289,28	-447.705,37	-260.692,14	-283.208,29	-239.065,07	-289.127,10
deduções das receitas de vendas e serviços	-471.222,19	-430.289,28	-447.705,37	-260.692,14	-283.208,29	-239.065,07	-289.127,10
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	76.708.653,84	82.049.938,40	83.157.620,16	84.412.778,18	101.213.375,27	79.646.651,98	83.490.351,19
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	13.401.660,25	13.774.137,28	13.961.562,56	13.987.895,38	14.031.885,58	14.108.976,05	15.251.397,28
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	21.521.757,88	10.387.867,24	9.935.111,81	9.977.700,30	23.723.757,63	10.760.369,93	12.056.394,59
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal	51.767.495,02	54.123.531,57	45.760.547,94	60.245.130,61	271.838.893,79	19.778.954,54	33.890.581,64
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	751.283.058,76	653.836.507,12	648.745.430,10	566.971.714,42	1.339.286.805,38	807.292.668,35	742.015.611,93
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	699.515.563,74	599.712.975,55	602.984.882,16	506.726.583,81	1.067.447.911,59	787.513.713,81	708.125.030,29
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.051.806.008,53	1.051.631.118,85	1.053.946.732,68	1.004.865.677,93	1.446.822.015,87	1.027.853.615,97	965.734.720,74



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO DE 2011 A JULHO DE 2012

DESCRIÇÃO	março-12	abril-12	maio-12	junho-12	julho-12	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES
RECEITA CORRENTE	1.120.192.450,09	1.335.145.400,35	1.389.351.315,48	1.240.384.151,38	1.229.823.777,36	14.170.133.002,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	770.346.926,36	950.574.693,24	1.027.086.362,72	899.194.921,94	872.353.078,51	9.900.384.624,78
IPTU	1.687.755,92	9.992.658,87	196.330.296,88	52.793.504,58	50.511.543,34	498.627.398,80
IRRF	152.066.503,74	154.065.218,47	148.904.181,39	161.051.239,43	154.042.378,59	1.866.839.911,86
IPVA	34.147.838,38	198.297.305,25	91.878.559,50	81.100.090,78	26.510.066,58	560.758.868,77
ITCD	3.317.096,45	3.032.803,90	4.420.663,63	3.573.594,81	4.014.320,65	40.573.466,77
ITBI	19.512.332,31	19.311.250,59	22.463.992,36	24.027.786,33	25.394.254,18	234.462.193,14
ICMS	446.768.301,96	463.646.994,08	425.189.130,95	447.269.349,22	437.604.478,49	5.295.459.326,55
ISS	80.492.657,09	70.677.506,77	79.320.473,66	88.988.461,45	137.779.221,93	1.020.037.662,07
IMPOSTO SIMPLES	27.708.988,73	24.598.712,86	19.631.012,06	18.800.878,80	22.251.012,79	233.461.557,05
TAXAS	4.645.451,78	6.952.242,45	38.948.052,29	21.590.016,54	14.245.801,96	150.164.239,77

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	105.110.246,08	138.754.622,46	110.598.670,07	106.586.285,50	106.440.242,51	1.326.092.347,18
RECEITA PATRIMONIAL	39.171.921,39	42.330.046,05	32.868.746,45	17.000.625,02	44.642.010,21	437.126.253,24
RECEITA AGROPECUÁRIA	642,00	1.618,00	1.373,00	1.464,00	556,00	9.009,00
RECEITA INDUSTRIAL	376.970,46	536.772,00	391.356,01	443.418,33	264.567,80	4.057.824,68
RECEITA DE SERVIÇOS	29.081.654,30	36.500.861,96	28.247.929,93	42.722.853,85	31.493.445,96	365.475.503,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	119.404.779,42	115.588.349,42	135.006.819,11	121.284.487,61	117.225.211,60	1.447.626.187,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.699.310,08	50.858.437,22	55.150.058,19	53.150.095,13	57.404.664,77	689.361.252,46
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-359.364,05	-372.275,30	-402.894,56	-343.333,47	-354.602,42	-4.253.779,24
deduções das receitas de vendas e serviços	-359.364,05	-372.275,30	-402.894,56	-343.333,47	-354.602,42	-4.253.779,24
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	82.485.875,04	88.409.343,37	84.819.918,40	84.769.229,72	80.507.613,93	1.011.671.349,48
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	14.491.002,27	14.458.380,04	14.486.779,02	14.573.294,87	14.560.351,93	171.087.322,51
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	10.915.974,04	10.324.331,43	11.122.863,57	10.890.104,94	10.838.382,67	152.454.616,03
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal	54.190.509,05	32.212.573,91	61.496.216,15	52.501.884,80	69.056.117,61	806.862.436,63
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	1.050.023.263,48	730.356.791,79	873.006.819,26	830.765.746,01	749.142.872,26	9.742.727.288,86
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	995.832.754,43	698.144.217,88	811.510.603,11	778.263.861,21	680.086.754,65	8.935.864.852,23
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.066.130.743,74	1.253.793.644,12	1.340.015.076,08	1.182.310.073,18	1.192.618.944,02	13.637.528.371,71

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.

Responsável Técnico: **Helvio Ferreira**
Subsecretário de Contabilidade

PORTARIA Nº 157, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 140, 153 e 241, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de agosto de 2012, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2012

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES (1)	15.456.217.473,00	15.649.371.801,00	2.423.829.325,11	15,49	9.665.013.764,03	61,76	5.984.358.036,97
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	10.674.983.422,00	10.811.027.750,00	1.691.052.412,21	15,64	6.788.405.873,07	62,79	4.022.621.876,93
Impostos	10.531.978.237,00	10.668.017.305,00	1.662.682.830,32	15,59	6.677.531.228,23	62,59	3.990.486.076,77
Taxas	143.005.185,00	143.010.445,00	28.369.581,89	19,84	110.874.644,84	77,53	32.135.800,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.427.149.015,00	1.427.149.015,00	212.790.478,10	14,91	880.081.324,07	61,67	547.067.690,93
Contribuições Sociais	1.277.161.841,00	1.277.161.841,00	190.300.042,57	14,90	781.291.241,80	61,17	495.870.599,20
Contribuições Econômicas	149.987.174,00	149.987.174,00	22.490.435,53	14,99	98.790.082,27	65,87	51.197.091,73
RECEITA PATRIMONIAL	447.670.362,00	453.075.185,00	79.659.082,23	17,58	265.515.680,19	58,60	187.559.504,81
Receitas Imobiliárias	29.519.621,00	29.519.621,00	4.954.098,98	16,78	18.367.709,00	62,22	11.151.912,00
Receitas de Valores Mobiliários	417.659.541,00	423.064.364,00	73.823.779,62	17,45	244.756.108,53	57,85	178.308.255,47
Receitas de Concessões e Permissões	-	-	576.323,03	-	1.974.471,48	-	-1.974.471,48
Outras Receitas Patrimoniais	491.200,00	491.200,00	304.880,60	62,07	417.391,18	84,97	73.808,82
RECEITA AGROPECUÁRIA	18.027,00	18.027,00	1.040,00	5,77	9.493,00	52,66	8.534,00
Receita de Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	18.027,00	18.027,00	1.040,00	5,77	9.493,00	52,66	8.534,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.408.270,00	3.408.270,00	756.360,80	22,19	2.990.683,10	87,75	417.586,90
Receita da Indústria de Transformação	3.408.270,00	3.408.270,00	756.360,80	22,19	2.990.683,10	87,75	417.586,90
RECEITA DE SERVIÇOS	366.083.203,00	366.083.203,00	60.725.079,59	16,59	260.645.425,36	71,20	105.437.777,64
Receita de Serviços	366.083.203,00	366.083.203,00	60.725.079,59	16,59	260.645.425,36	71,20	105.437.777,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.479.973.829,00	1.516.492.639,00	260.514.686,36	17,18	1.012.912.122,71	66,79	503.580.516,29
Transferências Intergovernamentais	2.829.583.762,00	2.841.234.523,00	453.800.312,98	15,97	1.893.930.044,83	66,66	947.304.478,17
Transferências de Instituições Privadas	5.875.065,00	5.875.065,00	4.607.773,19	78,43	7.413.536,07	126,19	-1.538.471,07
Transferências de Pessoas	7.621.845,00	7.621.845,00	1.361.811,34	17,87	5.762.857,78	75,61	1.858.987,22
Transferências de Convênios	58.377.157,00	83.245.206,00	17.907.764,65	21,51	39.158.249,53	47,04	44.086.956,47
Dedução da Rec. de Transf. Multigov. para Formação do FUNDEB	-1.421.484.000,00	-1.421.484.000,00	-217.162.975,80	15,28	-933.352.565,50	65,66	-488.131.434,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	807.485.884,00	822.672.251,00	118.025.746,52	14,35	453.798.735,33	55,16	368.873.515,67
Multas e Juros de Mora	265.076.480,00	265.076.480,00	47.537.563,86	17,93	164.217.391,37	61,95	100.859.088,63
Indenizações e Restituições	168.856.322,00	168.856.322,00	30.138.639,04	17,85	104.519.936,90	61,90	64.336.385,10
Receita da Dívida Ativa	179.575.130,00	179.575.130,00	31.162.495,17	17,35	136.830.871,94	76,20	42.744.258,06
Receitas Diversas	193.977.952,00	209.164.319,00	9.187.048,45	4,39	48.230.535,12	23,06	160.933.783,88
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	249.445.461,00	249.445.461,00	1.029.683,80	0,41	3.385.731,25	1,36	246.059.729,75

DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-725.244,50	-	-2.731.304,05	-	2.731.304,05
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	-725.244,50	-	-2.731.304,05	-	2.731.304,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.401.548.039,00	1.799.321.641,00	117.628.757,82	6,54	453.933.788,46	25,23	1.345.387.852,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	773.229.124,00	820.823.842,00	19.974.697,30	2,43	49.487.480,26	6,03	771.336.361,74
Operações de Crédito Internas	446.838.798,00	492.250.798,00	19.974.697,30	4,06	29.154.758,88	5,92	463.096.039,12
Operações de Crédito Externas	326.390.326,00	328.573.044,00	-	-	20.332.721,38	6,19	308.240.322,62
ALIENAÇÃO DE BENS	5.920.635,00	10.235.653,00	2.487.251,80	24,30	10.774.316,56	105,26	-538.663,56
Alienações de Bens Móveis	-	4.315.018,00	-	-	3.555.595,19	-	759.422,81
Alienações de Bens Imóveis	5.920.635,00	5.920.635,00	2.487.251,80	42,01	7.218.721,37	121,92	-1.298.086,37
AMORTIZAÇÕES	7.520.121,00	7.520.121,00	3.854.625,57	51,26	9.530.471,47	126,73	-2.010.350,47
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos	7.520.121,00	7.520.121,00	3.854.625,57	51,26	9.530.471,47	126,73	-2.010.350,47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	609.625.159,00	955.489.025,00	91.312.183,15	0,10	384.141.520,17	40,20	571.347.504,83
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	609.625.159,00	955.489.025,00	91.312.183,15	0,10	384.141.520,17	40,20	571.347.504,83
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	5.253.000,00	5.253.000,00	-	-	-	-	5.253.000,00
TOTAL DA RECEITA (V) = (I+II+III+IV)	16.857.765.512,00	17.448.693.442,00	2.541.458.082,93	14,57	10.118.947.552,49	57,99	7.329.745.889,51

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA			SALDO
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% de	
	D	E	F = D + E	G	H	I	J	(J/F)	(F-J)
DESPESAS CORRENTES	13.432.106.000,00	765.777.873,00	14.197.883.873,00	2.146.273.594,55	9.114.953.444,08	2.099.321.210,94	7.729.173.159,63	54,44	6.468.710.713,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.147.255.761,00	74.655.655,00	8.221.911.416,00	1.322.453.699,09	5.213.388.846,04	1.333.340.659,28	5.109.676.416,35	62,15	3.112.234.999,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	204.980.254,00	-23.841.857,00	181.138.397,00	37.415.742,06	120.038.459,91	23.333.154,71	96.938.060,96	53,52	84.200.336,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.079.869.985,00	714.964.075,00	5.794.834.060,00	786.404.153,40	3.781.526.138,13	742.647.396,95	2.522.558.682,32	43,53	3.272.275.377,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.968.248.510,00	988.655.227,00	3.956.903.737,00	458.693.629,10	1.202.830.763,14	273.492.708,79	761.408.068,20	19,24	3.195.495.668,80
INVESTIMENTOS	2.227.322.152,00	1.028.802.409,00	3.256.124.561,00	373.324.683,33	964.821.884,53	206.778.569,74	556.566.968,84	17,09	2.699.557.592,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	542.615.911,00	-46.524.752,00	496.091.159,00	35.905.166,66	98.733.016,09	37.438.349,83	95.812.818,68	19,31	400.278.340,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	198.310.447,00	6.377.570,00	204.688.017,00	49.463.779,11	139.275.862,52	29.275.789,22	109.028.280,68	53,27	95.659.736,32
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	457.411.002,00	-100.296.134,00	357.114.868,00	-	-	-	-	-	357.114.868,00
TOTAL DE DESPESA	16.857.765.512,00	1.654.136.966,00	18.511.902.478,00	2.604.967.223,65	10.317.784.207,22	2.372.813.919,73	8.490.581.227,83	45,87	10.021.321.250,17

SUPERÁVIT = (C - J)

1.628.366.324,66

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (K)

135.608.217,89

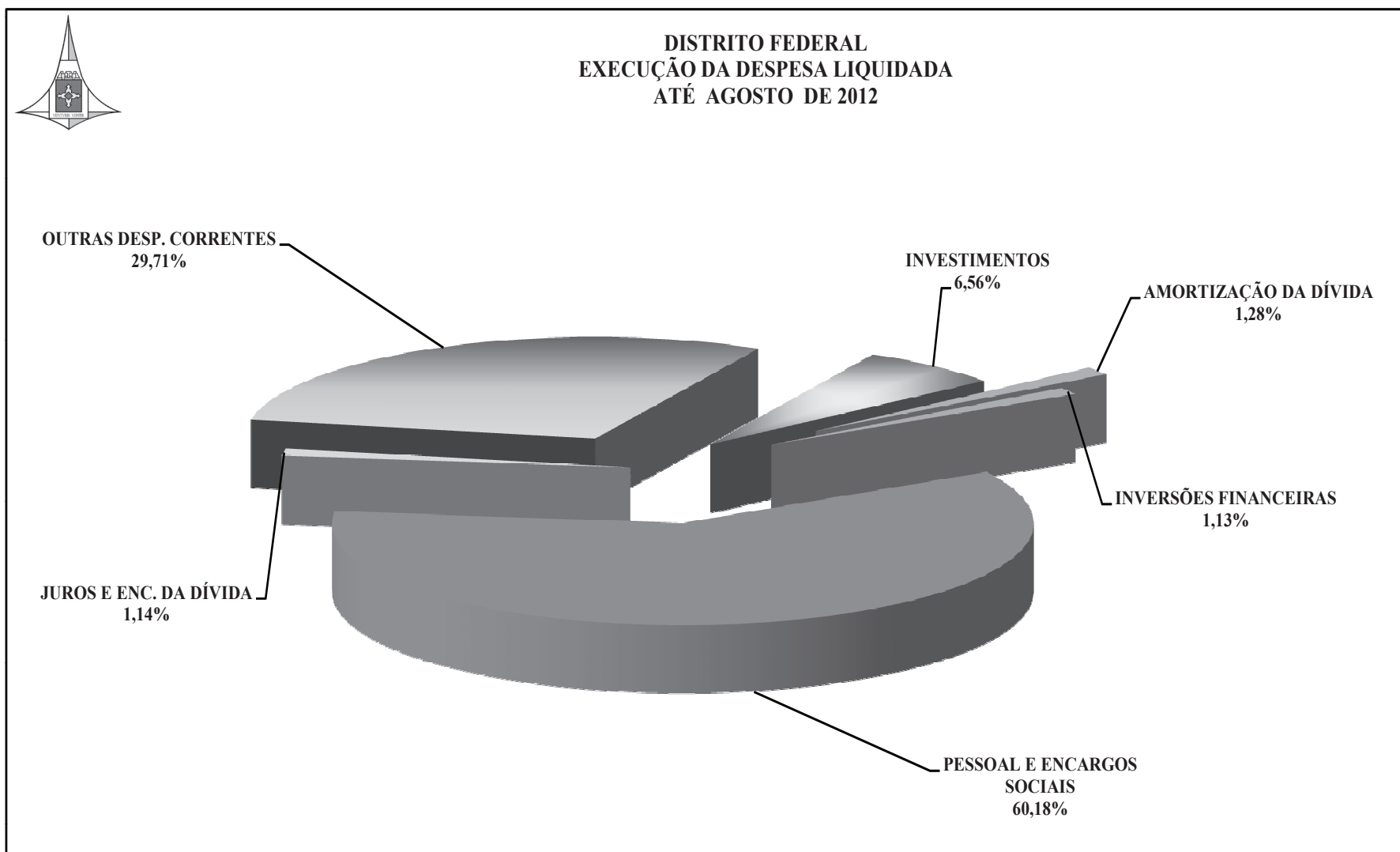
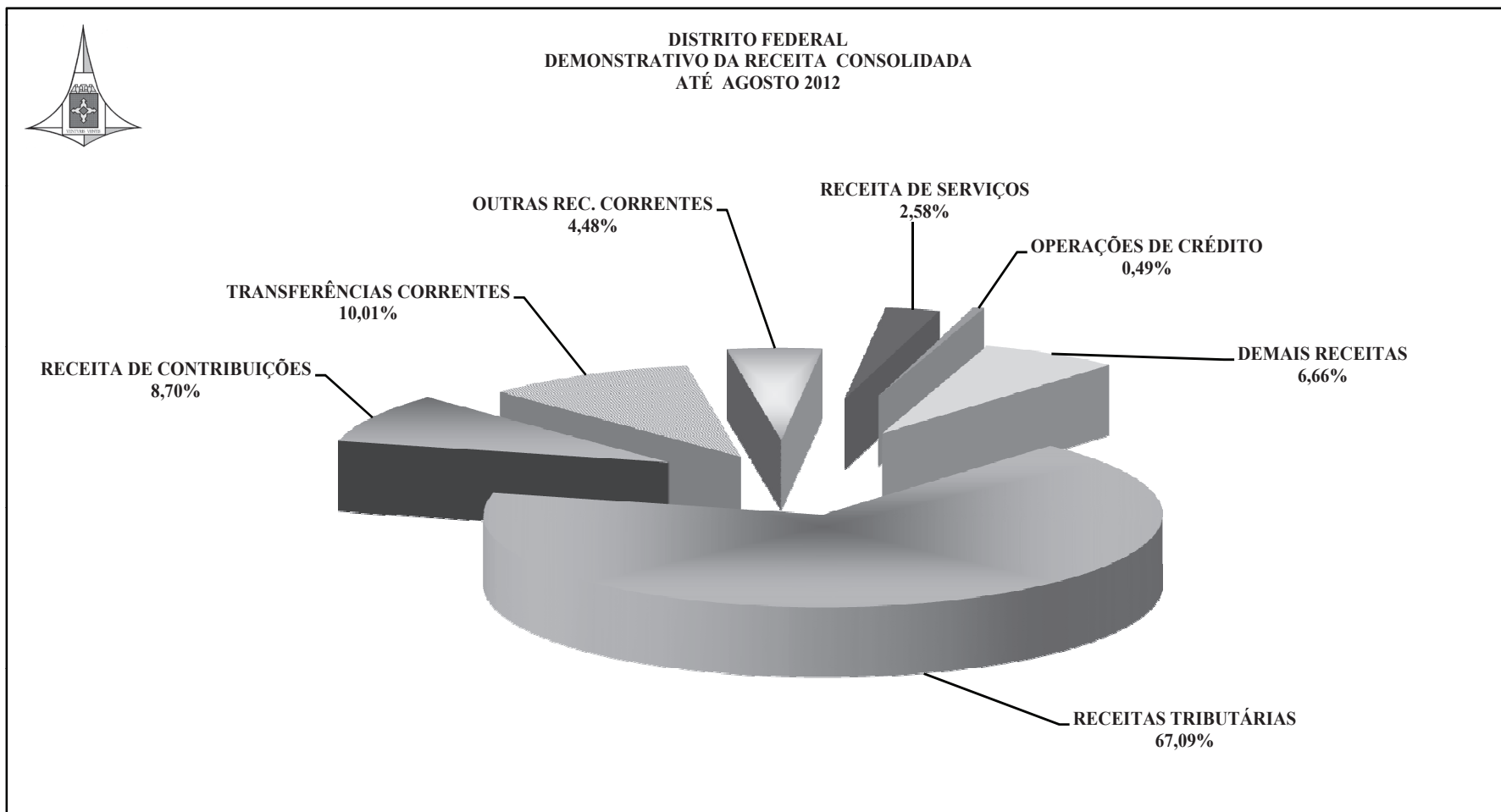
SUPERÁVIT REAL = ((C - J - K))

1.763.974.542,55

FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas e liquidadas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2012 de contribuições patronal para o regime próprio de previdência do servidor.





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2012

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	%	SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE			
	A	B	C	D	E	F	(F)	F/B	B - F
LEGISLATIVA	568.313.625,00	563.135.974,00	60.044.062,49	306.068.383,98	64.509.887,70	267.431.173,80	3,15	47,49	295.704.800,20
AÇÃO LEGISLATIVA	1.591.580,00	2.261.580,00	0,00	131.681,44	28.095,36	65.355,84	0,00	2,89	2.196.224,16
CONTROLE EXTERNO	7.142.000,00	7.764.349,00	605.366,96	4.270.279,27	755.091,37	2.696.715,19	0,03	34,73	5.067.633,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	511.727.840,00	506.627.840,00	58.805.635,41	278.114.033,80	62.926.561,34	262.031.196,96	3,09	51,72	244.596.643,04
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.457.000,00	9.657.000,00	233.272,22	2.856.873,75	563.199,49	1.906.266,78	0,02	19,74	7.750.733,22
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.380.205,00	1.590.205,00	378.879,90	1.309.007,72	194.052,14	618.770,03	0,01	38,91	971.434,97
COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.800.000,00	35.020.000,00	20.908,00	19.386.508,00	42.888,00	112.869,00	0,00	0,32	34.907.131,00
DIFUSÃO CULTURAL	215.000,00	215.000,00	-	-	-	-	-	-	215.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	122.901.319,00	119.867.343,00	19.636.857,39	77.868.319,45	18.971.877,77	75.907.928,37	0,89	63,33	43.959.414,63
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.235.011,00	1.191.488,00	-	821.050,00	208.150,97	795.238,79	0,01	66,74	396.249,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.540.570,00	117.033.205,00	18.988.857,39	76.120.055,28	18.716.183,24	74.957.204,48	0,88	64,05	42.076.000,52
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	564.744,00	1.081.656,00	648.000,00	648.000,00	-	-	-	-	1.081.656,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	20.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	540.994,00	540.994,00	-	279.214,17	47.543,56	155.485,10	0,00	28,74	385.508,90
ADMINISTRAÇÃO	2.290.853.094,00	2.369.062.837,00	408.113.968,64	1.439.913.902,13	327.109.517,10	1.191.627.916,55	14,03	50,30	1.177.434.920,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.509.208.728,00	1.609.077.823,00	326.541.660,14	1.161.289.455,68	254.806.127,63	987.241.981,40	11,63	61,35	621.835.841,60
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.500.000,00	2.138.220,00	-	-	-	-	-	-	2.138.220,00
CONTROLE INTERNO	361.714,00	888.914,00	150.000,00	888.724,91	-	675.374,91	0,01	75,98	213.539,09
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.427.717,00	3.434.010,00	326.021,97	562.858,47	4.602,80	75.792,30	0,00	2,21	3.358.217,70
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	57.956.686,00	68.554.613,00	6.174.871,30	35.481.594,38	5.529.871,41	11.998.721,60	0,14	17,50	56.555.891,40
ORDENAMENTO TERRITORIAL	51.000,00	51.000,00	-	-	-	-	-	-	51.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.561.970,00	7.911.036,00	444.119,77	1.796.254,95	483.174,24	1.109.092,23	0,01	14,02	6.801.943,77
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.032.667,00	1.032.667,00	-	-	-	-	-	-	1.032.667,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	158.035.425,00	155.611.551,00	27.626.440,00	125.325.598,00	28.789.357,77	94.388.495,84	1,11	60,66	61.223.055,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.562.375,00	6.997.140,00	7.850,00	26.960,00	3.850,00	22.960,00	0,00	0,33	6.974.180,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	130.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	1.400.000,00	2.161.178,00	-	-	-	-	-	-	2.161.178,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	7.883.801,00	7.806.452,00	265.000,00	5.269.170,27	806.822,06	2.239.466,59	0,03	28,69	5.566.985,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.239.365,00	34.106.996,00	10.492.729,78	11.631.897,40	453.067,32	704.946,50	0,01	2,07	33.402.049,50
SERVIÇOS URBANOS	-	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	220.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS HÍDRICOS	3.234.104,00	3.234.104,00	1.817.673,48	2.053.886,48	431.858,50	503.781,00	0,01	15,58	2.730.323,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	527.847.542,00	432.827.133,00	2.267.602,20	63.587.501,59	3.800.785,37	60.667.304,18	0,71	14,02	372.159.828,82
PROMOÇÃO COMERCIAL	200.000,00	32.000.000,00	32.000.000,00	32.000.000,00	32.000.000,00	32.000.000,00	0,38	100,00	-
SEGURANÇA PÚBLICA	601.990.436,00	727.851.974,00	86.123.679,96	387.218.483,64	95.632.178,82	317.104.306,09	3,73	43,57	410.747.667,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	408.099.193,00	436.719.906,00	61.780.502,42	276.314.118,88	66.402.492,38	244.360.142,27	2,88	55,95	192.359.763,73
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.759.233,00	3.745.000,00	921.559,53	1.221.420,24	116.754,05	297.610,75	0,00	7,95	3.447.389,25
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.781.000,00	1.568.278,00	260.505,67	606.223,17	141.041,08	260.558,58	0,00	16,61	1.307.719,42
COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.511.000,00	9.811.000,00	-	559.751,94	93.270,17	336.156,94	0,00	3,43	9.474.843,06
POLICIAMENTO	72.270.208,00	142.915.006,00	12.548.500,91	21.373.368,17	9.600.268,20	13.982.537,51	0,16	9,78	128.932.468,49
DEFESA CIVIL	980.000,00	871.603,00	15.690,00	40.396,50	19.253,00	27.786,50	0,00	3,19	843.816,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	517.000,00	817.000,00	-	87.720,20	60.762,00	69.520,20	0,00	8,51	747.479,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500.000,00	450.000,00	-	-	-	-	-	-	450.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	500.000,00	500.000,00	140.046,63	140.046,63	-	-	-	-	500.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	800.000,00	800.000,00	-	-	-	-	-	-	800.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	39.646.802,00	42.476.802,00	6.327.000,00	27.030.965,25	7.054.507,61	22.985.179,04	0,27	54,11	19.491.622,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.490.000,00	1.301.058,00	-	-	-	-	-	-	1.301.058,00
SERVIÇOS URBANOS	61.986.000,00	85.726.321,00	4.129.874,80	59.844.472,66	12.143.830,33	34.784.814,30	0,41	40,58	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	367.316.589,00	399.932.061,00	59.627.803,50	292.253.759,78	61.685.986,40	243.494.886,60	2,87	60,88	156.437.174,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.013.494,00	180.552.658,00	27.509.162,16	127.042.179,12	24.965.501,80	114.976.240,36	1,35	63,68	65.576.417,64
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	225.000,00	601.672,00	16.838,63	69.870,65	278,63	41.857,65	0,00	6,96	559.814,35
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	207.004,00	206.004,00	-	-	-	-	-	-	206.004,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	823.000,00	1.047.000,00	-	-	-	-	-	-	1.047.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.714.199,00	19.288.278,00	1.457.261,71	13.504.084,01	2.582.216,45	9.479.282,79	0,11	49,15	9.808.995,21
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	121.455.657,00	148.127.736,00	16.592.916,39	108.697.192,24	19.864.913,90	89.644.643,99	1,06	60,52	58.483.092,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	18.978.235,00	49.708.713,00	14.051.624,61	42.940.433,76	14.273.075,62	29.352.861,81	0,35	-	20.355.851,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	300.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.749.044.472,00	1.927.260.853,00	220.633.880,64	871.955.111,65	208.483.015,04	859.554.675,17	10,12	44,60	1.067.706.177,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.705.370,00	10.365.370,00	710.073,62	2.413.955,98	787.706,72	2.242.018,20	0,03	21,63	8.123.351,80
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.770,00	30.770,00	-	-	-	-	-	-	30.770,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	148.891,00	140.000,00	-	-	-	-	-	-	140.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	20.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.726.134.441,00	1.906.569.713,00	217.239.970,99	860.501.761,03	205.011.472,29	848.273.262,33	9,99	44,49	1.058.296.450,67
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	10.005.000,00	10.005.000,00	2.683.836,03	9.039.394,64	2.683.836,03	9.039.394,64	0,11	90,35	965.605,36
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	-	130.000,00	-	-	-	-	-	-	130.000,00
SAÚDE	2.440.277.746,00	2.791.536.150,00	480.047.522,73	1.783.299.885,78	458.942.535,08	1.360.746.637,87	16,03	48,75	1.430.789.512,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.091.651.434,00	1.164.165.498,00	266.027.233,77	885.661.633,44	270.246.320,24	836.065.120,92	9,85	71,82	328.100.377,08
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	46.000.000,00	46.000.000,00	8.968.637,29	45.363.530,12	4.941.234,59	19.689.426,94	0,23	42,80	26.310.573,06
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	38.010.719,00	37.493.576,00	6.558.246,90	25.053.738,81	6.587.574,85	24.904.566,76	0,29	66,42	12.589.009,24
COMUNICAÇÃO SOCIAL	716.000,00	716.000,00	-	294.398,00	29.418,00	97.283,00	0,00	13,59	618.717,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	-	-	300.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	112.527.630,00	197.401.611,00	19.102.054,94	37.347.148,35	5.981.587,92	11.952.621,84	0,14	6,05	185.448.989,16

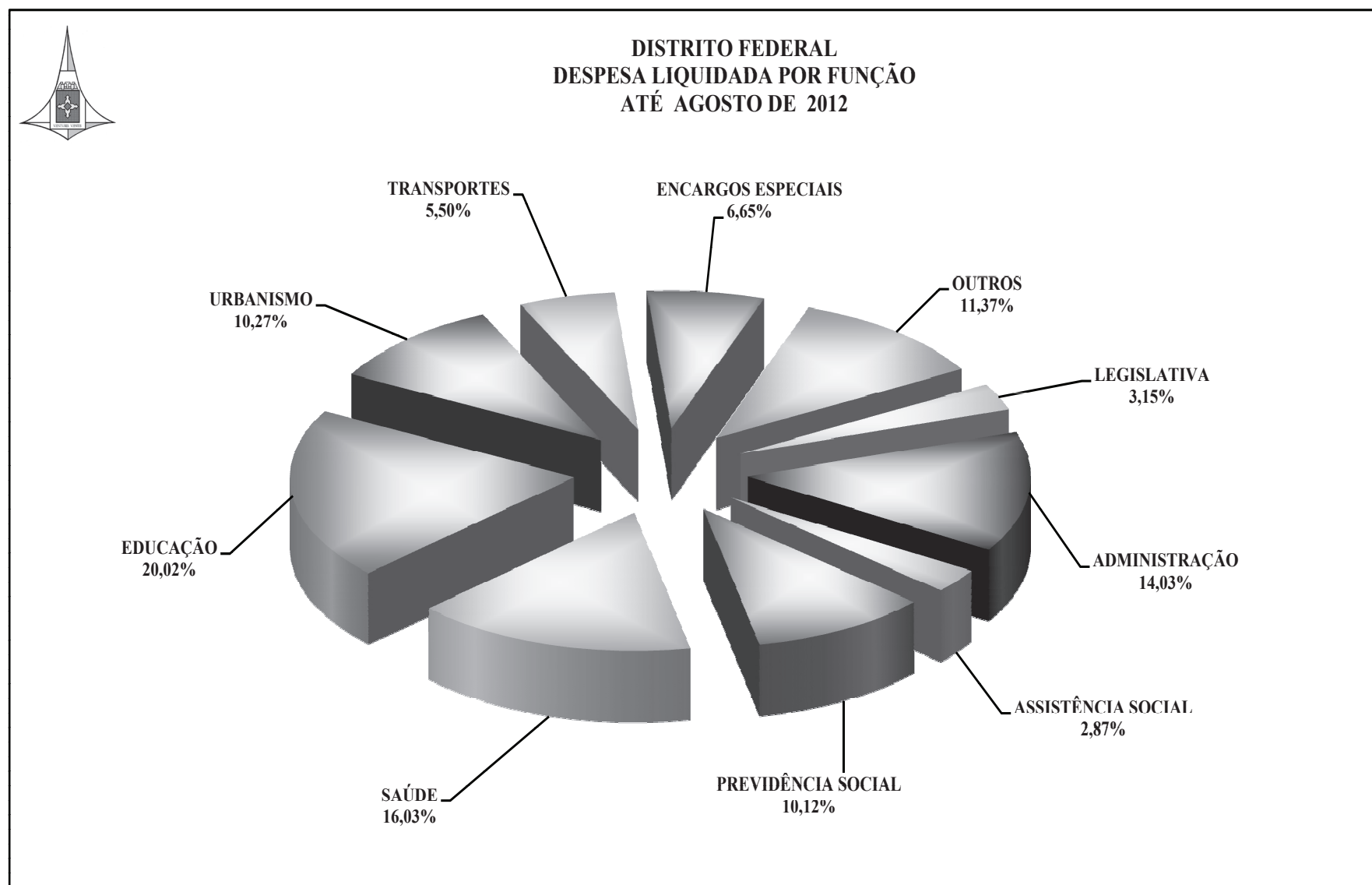
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	752.547.850,00	928.285.669,00	99.040.130,74	528.142.604,62	106.295.554,67	297.811.144,87	3,51	32,08	630.474.524,13
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	286.516.900,00	264.939.855,00	53.378.764,86	173.212.648,06	39.887.832,50	99.302.790,46	1,17	37,48	165.637.064,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.470.875,00	13.882.412,00	593.869,65	3.190.504,48	260.832,52	600.390,00	0,01	4,32	13.282.022,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	19.053.780,00	43.644.800,00	604.039,78	3.931.486,67	454.051,18	1.951.992,03	0,02	4,47	41.692.807,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	73.254.500,00	85.381.910,00	23.016.231,80	76.503.678,60	23.017.531,84	65.875.656,37	0,78	77,15	19.506.253,63
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	500.000,00	350.000,00	-	-	-	-	-	-	350.000,00
ENSINO SUPERIOR	140.209,00	485.718,00	-	-	-	-	-	-	485.718,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.500.000,00	4.955.028,00	2.064.595,00	3.564.595,00	1.040.029,34	2.242.947,36	0,03	45,27	2.712.080,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.387.849,00	1.387.849,00	-	-	-	-	-	-	1.387.849,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.200.000,00	1.646.224,00	384.859,00	642.016,63	198.667,40	212.884,24	0,00	12,93	1.433.339,76
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	500.000,00	500.000,00	308.859,00	391.903,00	1.900,03	39.813,08	0,00	7,96	460.186,92
TRABALHO	47.546.227,00	67.465.875,00	9.938.636,04	27.617.034,84	8.102.781,10	23.539.819,87	0,28	34,89	43.926.055,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.374.192,00	20.328.323,00	4.274.163,63	17.298.819,92	4.194.344,27	15.838.047,38	0,19	77,91	4.490.275,62
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	320.000,00	356.644,00	1.600,00	36.643,30	13.480,00	32.863,30	0,00	9,21	323.780,70
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	150.000,00	520.242,00	-	134.334,40	42.884,82	80.712,16	0,00	-	439.529,84
EMPREGABILIDADE	10.089.526,00	25.654.764,00	4.109.895,31	7.871.252,30	2.299.094,91	5.312.212,11	0,06	-	20.342.551,89
FOMENTO AO TRABALHO	16.612.509,00	20.555.902,00	1.552.977,10	2.275.984,92	1.552.977,10	2.275.984,92	0,03	-	18.279.917,08
EDUCAÇÃO	3.675.819.474,00	3.471.707.025,00	435.321.141,61	1.972.573.749,58	446.331.094,09	1.699.462.475,88	20,02	-	1.772.244.549,12
AÇÃO LEGISLATIVA	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.899.059,00	126.368.612,00	10.129.422,63	60.598.244,07	10.721.102,21	41.816.552,88	0,49	33,09	84.552.059,12
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000.000,00	22.080.000,00	422.400,00	2.458.275,00	1.003.950,00	1.462.418,80	0,02	6,62	20.617.581,20
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.519.201,00	2.219.169,00	5.253,50	17.393,50	7.987,99	15.643,39	0,00	0,70	2.203.525,61
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.723.614.389,00	2.102.959.411,00	335.373.493,58	1.426.225.361,08	356.414.946,85	1.251.277.799,81	14,74	59,50	851.681.611,19
ENSINO MÉDIO	698.644.857,00	627.734.789,00	58.942.421,52	272.969.434,48	54.853.571,17	247.630.274,27	2,92	39,45	380.104.514,73
ENSINO PROFISSIONAL	52.120.515,00	51.570.515,00	124.023,66	7.573.621,38	125.496,88	7.570.198,60	0,09	14,68	44.000.316,40
ENSINO SUPERIOR	12.243.800,00	17.301.107,00	68.920,00	3.457.003,05	395.170,80	3.281.867,60	0,04	18,97	14.019.239,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	477.031.657,00	480.474.223,00	28.826.076,64	190.453.209,15	22.148.660,51	144.246.796,28	1,70	30,02	336.227.426,72
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.796.028,00	24.821.233,00	1.277.304,68	5.020.369,69	106.956,21	350.843,38	0,00	1,41	24.470.389,62
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.989.814,00	8.489.950,00	80.000,00	1.817.484,08	313.720,35	883.715,71	0,01	10,41	7.606.234,29
DIFUSÃO CULTURAL	985.000,00	985.000,00	-	-	-	-	-	-	985.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.767.000,00	1.767.000,00	-	1.767.000,00	223.730,12	771.258,46	0,01	43,65	995.741,54
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.406.954,00	4.522.834,00	-	-	-	-	-	-	4.522.834,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	91.200,00	160.740,00	12.540,00	103.740,00	14.820,00	103.740,00	0,00	64,54	57.000,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	200.000,00	242.442,00	59.285,40	112.614,10	981,00	51.366,70	0,00	21,19	191.075,30
CULTURA	183.684.278,00	246.151.915,00	26.034.174,72	117.602.266,59	24.256.510,64	105.476.985,62	1,24	42,85	140.674.929,38
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.289.372,00	57.443.936,00	10.252.718,77	40.043.854,29	9.871.924,84	39.276.781,41	0,46	68,37	18.167.154,59
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	160.000,00	10.000,00	-	2.960,00	-	2.960,00	0,00	29,60	7.040,00
ENSINO MÉDIO	150.000,00	150.000,00	42.484,00	42.484,00	-	-	-	-	150.000,00
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.574.000,00	4.215.468,00	98.769,36	2.043.514,14	181.416,83	1.762.836,25	0,02	41,82	2.452.631,75
DIFUSÃO CULTURAL	121.948.906,00	183.782.511,00	15.340.202,59	75.099.454,16	13.939.105,12	64.154.915,04	0,76	34,91	119.627.595,96
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	82.000,00	70.000,00	-	70.000,00	10.063,85	25.492,92	0,00	36,42	44.507,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	254.000,00	254.000,00	0,00	84,67	46.000,00
LAZER	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-	80.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	166.476.412,00	254.323.165,00	44.570.458,12	168.904.662,75	37.457.008,00	138.506.062,30	1,63	54,46	115.817.102,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.836.756,00	152.795.725,00	29.164.139,34	116.074.723,40	29.597.735,62	114.821.973,98	1,35	75,15	37.973.751,02
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200.000,00	164.320,00	-	14.320,00	-	14.320,00	0,00	8,71	150.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	210.000,00	-	-	-	-	-	-	210.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	25.000,00	25.000,00	-	14.495,00	1.695,00	12.135,00	0,00	48,54	12.865,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.610.000,00	2.701.000,00	-	-	-	-	-	-	2.701.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	24.954.676,00	30.227.616,00	4.285.436,93	15.309.243,56	5.466.954,39	12.331.746,78	0,15	40,80	17.895.869,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	400.000,00	1.022.000,00	-	-	-	-	-	-	1.022.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	120.000,00	120.000,00	-	120.000,00	-	120.000,00	0,00	100,00	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	16.270.795,00	45.988.061,00	11.596.500,36	32.962.582,28	2.143.050,15	8.054.632,92	0,09	17,51	37.933.428,08
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	14.899.185,00	20.969.443,00	(475.618,51)	4.409.298,51	247.572,84	3.151.253,62	0,04	15,03	17.818.189,38
URBANISMO	1.669.788.071,00	2.319.922.892,00	296.952.672,16	1.189.647.140,56	242.587.667,66	871.786.795,71	10,27	37,58	1.448.136.096,29
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	293.487,42	293.487,42	147.504,10	147.504,10	0,00	11,35	1.152.495,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	369.395.709,00	365.291.799,00	48.564.928,56	314.046.020,06	60.555.963,21	253.540.074,78	2,99	69,41	111.751.724,22
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	550.000,00	10.000,00	-	3.660,00	-	3.660,00	0,00	36,60	6.340,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.317.400,00	5.265.161,00	(24,07)	319.248,64	2.339,95	253.993,73	0,00	4,82	5.011.167,27
ORDENAMENTO TERRITORIAL	9.489.563,00	12.239.163,00	441.192,50	2.757.681,47	196.189,80	1.743.561,47	0,02	14,25	10.495.601,53
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.060.000,00	1.005.880,00	107.988,00	112.908,00	20.088,00	20.688,00	0,00	2,06	985.192,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	537.635,00	437.635,00	10.242,96	303.582,96	74.537,96	229.877,96	0,00	52,53	207.757,04
POLICIAMENTO	497.000,00	1.715.362,00	839.344,80	930.227,92	792.058,48	882.941,60	0,01	51,47	832.420,40
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	580.000,00	543.985,00	-	351.263,11	-	-	-	-	543.985,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.448.000,00	2.115.000,00	-	323.040,91	-	-	-	-	2.115.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	400.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.227.816,00	2.980.322,00	-	-	-	-	-	-	2.980.322,00
ENSINO MÉDIO	4.117.259,00	5.433.176,00	-	-	-	-	-	-	5.433.176,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.100.925,00	3.100.925,00	-	-	-	-	-	-	3.100.925,00
PATRIMÔNIO HIST., ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.240.000,00	1.583.935,00	-	793.656,90	-	229.148,51	0,00	14,47	1.354.786,49
DIFUSÃO CULTURAL	1.263.000,00	1.394.541,00	-	-	-	-	-	-	1.394.541,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	129.000,00	149.000,00	-	149.000,00	24.167,22	79.125,34	0,00	53,10	69.874,66
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	-	-	400.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	781.128.528,00	1.312.728.405,00	197.178.169,62	544.226.911,52	124.863.015,24	399.710.207,89	4,71	30,45	913.018.197,11
SERVIÇOS URBANOS	236.351.951,00	338.360.500,00	47.368.613,94	258.008.183,61	45.288.264,95	192.851.980,24	2,27	57,00	145.508.519,76
HABITAÇÃO URBANA	61.401.280,00	66.922.327,00	232.973,02	10.322.656,77	1.998.919,36	6.181.645,52	0,07	9,24	60.740.681,48
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.255.000,00	1.055.612,00	-	172.055,51	-	49.475,56	0,00	4,69	1.006.136,44
RECURSOS HÍDRICOS	95.127.223,00	88.234.977,00	280.731,42	15.287.754,78	280.731,42	280.731,42	0,00	0,32	87.954.245,58

DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	19.069.708,00	19.074.708,00	-	-	-	-	-	-	19.074.708,00
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	8.609.083,00	10.007.137,00	-	4.241.067,78	-	1.902.771,41	0,02	19,01	8.104.365,59
ENERGIA ELÉTRICA	47.786.361,00	57.506.559,00	138.170,35	33.035.202,59	8.164.767,55	13.444.906,87	0,16	23,38	44.061.652,13
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.360.000,00	1.025.009,00	-	165.533,48	-	8,76	0,00	0,00	1.025.000,24
TRANSPORTE FERROVIÁRIO	2.430.000,00	2.430.000,00	-	-	-	-	-	-	2.430.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	8.615.130,00	7.205.373,00	-	55.372,13	-	55.372,13	0,00	0,77	7.150.000,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.450.500,00	9.704.996,00	1.496.853,64	3.748.625,00	179.120,42	179.120,42	0,00	1,85	9.525.875,58
LAZER	1.150.000,00	691.405,00	-	-	-	-	-	-	691.405,00
HABITAÇÃO	19.205.345,00	86.591.818,00	3.959.670,07	12.313.152,59	3.135.091,90	10.130.034,29	0,12	11,70	76.461.783,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.400.457,00	16.034.457,00	3.439.286,95	10.665.306,87	2.953.236,35	9.409.488,92	0,11	58,68	6.624.968,08
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	140.000,00	4.010.000,00	87.933,12	87.933,12	-	-	-	-	4.010.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	37.513,00	6.450,00	37.512,60	14.370,00	37.512,60	0,00	100,00	0,40
COMUNICAÇÃO SOCIAL	212.000,00	212.000,00	-	212.000,00	-	211.320,00	0,00	99,68	680,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	900,00	900,00	-	-	-	-	-	-	900,00
SERVIÇOS URBANOS	1.200.000,00	726.692,00	426.000,00	426.000,00	124.464,17	124.464,17	0,00	-	602.227,83
HABITAÇÃO URBANA	4.191.988,00	65.570.256,00	-	884.400,00	43.021,38	347.248,60	0,00	-	65.223.007,40
SANEAMENTO	87.736.084,00	85.106.882,00	1.521.628,85	3.093.393,38	826.857,84	1.394.912,28	0,02	1,64	83.711.969,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	87.536.084,00	84.956.882,00	1.521.628,85	3.093.393,38	826.857,84	1.394.912,28	0,02	1,64	83.561.969,72
CONTROLE AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.542.435,00	79.774.267,00	11.847.266,49	47.122.901,22	12.543.935,88	41.941.341,92	0,49	52,58	37.832.925,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.954.867,00	62.358.595,00	11.154.007,87	42.898.808,52	11.272.244,91	39.483.728,47	0,47	63,32	22.874.866,53
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	526.944,00	195.957,00	13.160,00	58.785,33	20.427,56	44.995,36	0,00	22,96	150.961,64
COMUNICAÇÃO SOCIAL	252.232,00	132.575,00	7.660,00	128.200,00	16.845,00	84.195,00	0,00	63,51	48.380,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	430.000,00	330.000,00	-	329.999,26	45.103,64	174.455,25	0,00	52,87	155.544,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.082.000,00	3.108.262,00	147.997,03	359.473,68	59.198,81	270.675,46	0,00	8,71	2.837.586,54
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.039.479,00	10.962.840,00	524.441,59	2.918.859,43	703.500,96	1.454.517,38	0,02	13,27	9.508.322,62
CONTROLE AMBIENTAL	891.913,00	2.525.038,00	-	428.775,00	426.615,00	428.775,00	0,01	16,98	2.096.263,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	200.000,00	160.000,00	-	-	-	-	-	-	160.000,00
LAZER	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	157.799.182,00	190.425.102,00	10.005.561,68	44.597.370,52	11.615.836,14	19.766.601,29	0,23	10,38	170.658.500,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.353.161,00	21.720.618,00	1.778.138,71	8.900.398,71	1.978.568,78	7.784.965,07	0,09	35,84	13.935.652,93
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.760.000,00	7.215.951,00	-	-	-	-	-	-	7.215.951,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.000.000,00	6.000.000,00	-	222.268,00	50.880,00	117.633,00	0,00	1,96	5.882.367,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	50.000,00	25.000,00	-	-	-	-	-	-	25.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	48.446.021,00	88.673.533,00	12.995.478,98	32.382.764,86	8.807.812,38	9.142.715,58	0,11	10,31	79.530.817,42
DESENVOLVIM. TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	48.600.000,00	46.300.000,00	1.051.168,99	1.149.226,29	778.574,98	778.574,98	0,01	1,68	45.521.425,02
DIFUSÃO DO CONHEC. CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	18.590.000,00	20.490.000,00	(5.819.225,00)	1.942.712,66	-	1.942.712,66	0,02	9,48	18.547.287,34
AGRICULTURA	155.968.912,00	183.414.800,00	21.396.558,97	114.433.227,54	23.413.864,34	106.984.277,71	1,26	58,33	76.430.522,29
AÇÃO LEGISLATIVA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.987.482,00	132.336.634,00	18.738.623,18	89.698.660,35	20.072.942,10	86.812.221,00	1,02	65,60	45.524.413,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	330.000,00	210.000,00	79.569,00	109.369,00	6.400,00	29.800,00	0,00	14,19	180.200,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	255.000,00	40.000,00	13.010,00	25.954,04	5.610,00	15.614,04	0,00	39,04	24.385,96
COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	39.000,00	-	39.000,00	4.995,00	18.330,00	0,00	47,00	20.670,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.000.000,00	17.793.271,00	589.683,02	15.623.776,31	2.189.460,50	14.392.055,18	0,17	80,88	3.401.215,82
FOMENTO AO TRABALHO	-	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	390.000,00	80.000,00	129.583,32	80.000,00	129.583,32	0,00	33,23	260.416,68
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	350.000,00	300.000,00	-	289.621,33	41.728,42	173.660,73	0,00	-	126.339,27
INFRA-ESTRUTURA URBANA	892.500,00	3.541.469,00	-	60,00	-	60,00	0,00	-	3.541.409,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	520.000,00	405.000,00	3.990,00	3.990,00	-	-	-	-	405.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	80.000,00	5.000,00	548,55	1.638,55	548,55	1.638,55	0,00	32,77	3.361,45
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	120.000,00	27.516,00	-	15.858,85	7.858,85	15.858,85	0,00	57,64	11.657,15
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	250.000,00	158.737,00	-	53.737,00	4.431,54	33.036,73	0,00	20,81	125.700,27
ABASTECIMENTO	2.575.860,00	10.892.542,00	564.587,36	1.471.807,38	564.587,36	1.471.807,38	0,02	13,51	9.420.734,62
EXTENSÃO RURAL	13.146.063,00	15.476.385,00	1.316.195,06	6.880.646,02	423.931,82	3.803.381,54	0,04	24,58	11.673.003,46
IRRIGAÇÃO	500.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	30.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	300.000,00	90.096,00	10.352,80	89.525,39	11.370,20	87.230,39	0,00	96,82	2.865,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	92.007,00	49.150,00	-	-	-	-	-	-	49.150,00
INDÚSTRIA	9.790.000,00	5.068.121,00	-	-	-	-	-	-	5.068.121,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	9.790.000,00	5.068.121,00	-	-	-	-	-	-	5.068.121,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	28.879.395,00	27.645.568,00	2.398.979,92	16.127.764,42	2.418.658,20	10.941.837,14	0,13	39,58	16.703.730,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.922.950,00	16.181.117,00	1.373.126,08	12.432.271,76	2.139.377,86	8.158.573,98	0,10	50,42	8.022.543,02
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	650.000,00	290.000,00	-	-	-	-	-	-	290.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	200.000,00	100.000,00	10.710,00	28.430,00	19.520,00	24.890,00	0,00	24,89	75.110,00
SERVIÇOS URBANOS	700.000,00	700.000,00	-	-	-	-	-	-	700.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.550.000,00	700.000,00	-	200.000,00	50.000,00	200.000,00	0,00	28,57	500.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	1.500.000,00	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00
TURISMO	7.356.445,00	8.474.451,00	1.015.143,84	3.467.062,66	209.760,34	2.558.373,16	0,03	30,19	5.916.077,84
ENERGIA	100.125.704,00	101.158.402,00	17.441.569,71	96.476.577,54	15.172.406,54	86.245.925,04	1,02	85,26	14.912.476,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.293.070,00	5.478.124,00	173.925,71	1.554.051,62	398.876,95	1.124.878,10	0,01	20,53	4.353.245,90
ENERGIA ELÉTRICA	94.832.634,00	95.680.278,00	17.267.644,00	94.922.525,92	14.773.529,59	85.121.046,94	1,00	88,96	10.559.231,06
TRANSPORTE	1.172.468.611,00	1.364.522.352,00	162.919.526,51	630.669.097,87	144.785.706,47	466.832.385,54	5,50	34,21	897.689.966,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	297.580.180,00	310.620.692,00	48.250.028,62	196.640.497,99	45.378.654,64	176.595.664,41	2,08	56,85	134.025.027,59

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	165.000,00	700.000,00	-	-	-	-	-	-	700.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.157.067,00	1.162.038,00	311.051,24	540.111,04	282.252,94	380.650,94	0,00	32,76	781.387,06
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.458.830,00	2.429.630,00	296.451,05	715.817,85	91.977,27	336.510,05	0,00	13,85	2.093.119,95
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	450.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	550.000,00	640.000,00	142.652,33	493.134,83	50.359,25	194.467,45	0,00	30,39	445.532,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.455.000,00	31.769.890,00	2.940.598,11	2.940.598,11	533.663,36	533.663,36	0,01	1,68	31.236.226,64
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	676.278.464,00	750.043.770,00	97.444.458,22	331.341.284,11	80.697.841,04	224.863.603,28	2,65	29,98	525.180.166,72
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	182.124.070,00	267.006.332,00	13.534.286,94	97.997.653,94	17.750.957,97	63.927.826,05	0,75	23,94	203.078.505,95
TRANSPORTES ESPECIAIS	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
DESPORTO E LAZER	64.721.489,00	78.540.402,00	5.223.293,99	33.474.115,47	4.397.847,68	27.418.043,16	0,32	34,91	51.122.358,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.545.363,00	12.600.868,00	2.369.630,43	9.563.093,64	2.351.177,38	9.312.847,35	0,11	73,91	3.288.020,65
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	850.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	100.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	150.000,00
SERVIÇOS URBANOS	1.780.000,00	450.000,00	-	145.195,37	-	145.195,37	0,00	32,27	304.804,63
DESPORTO DE RENDIMENTO	3.880.000,00	5.006.793,00	1.224.921,32	2.691.906,18	372.494,44	1.483.302,00	0,02	29,63	3.523.491,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	41.741.445,00	59.042.960,00	1.586.344,64	20.787.607,50	1.636.768,26	16.208.839,11	0,19	27,45	42.834.120,89
LAZER	1.724.681,00	1.039.781,00	42.397,60	286.312,78	37.407,60	267.859,33	0,00	25,76	771.921,67
ENCARGOS ESPECIAIS	956.320.478,00	1.001.536.700,00	221.208.309,46	684.553.905,94	160.433.655,34	564.286.205,63	6,65	56,34	437.250.494,37
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	124.529.000,00	120.186.143,00	28.230.000,00	84.230.000,00	18.764.099,47	72.979.625,69	0,86	60,72	47.206.517,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	196.972.701,00	193.384.271,00	37.357.521,17	123.295.952,86	25.838.656,84	100.443.378,00	1,18	-	92.940.893,00
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	80.360.000,00	70.360.000,00	21.115.000,00	50.015.000,00	7.661.720,05	31.188.636,99	0,37	44,33	39.171.363,01
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.635.966,00	1.635.966,00	30.419,02	1.635.966,00	258.248,18	1.034.549,16	0,01	63,24	601.416,84
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	552.822.811,00	615.970.320,00	134.475.369,27	425.376.987,08	107.910.930,80	358.640.015,79	4,22	58,22	257.330.304,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.196.134,00	49.900.000,00	-	-	-	-	-	-	49.900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.196.134,00	49.900.000,00	-	-	-	-	-	-	49.900.000,00
TOTAL DA DESPESA	16.857.765.512,00	18.511.902.478,00	2.604.967.223,65	10.317.784.207,22	2.372.813.919,73	8.490.581.227,83	100,00	45,87	10.021.321.250,17

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF





DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012

DESCRIÇÃO	setembro-11	outubro-11	novembro-11	dezembro-11	janeiro-12	fevereiro-12	março-12
RECEITA CORRENTE	1.104.149.819,48	1.115.688.184,64	1.053.259.613,32	1.314.235.348,85	1.112.829.724,46	1.042.931.409,26	1.120.192.450,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	786.450.717,05	781.832.981,26	689.526.595,41	918.130.693,87	783.857.569,20	666.292.987,40	770.346.926,36
IPTU	56.801.998,51	52.145.041,46	6.640.811,43	7.372.523,56	3.990.942,60	2.231.249,08	1.687.755,92
IRRF	147.018.606,96	152.448.155,18	156.160.681,26	208.463.757,04	145.961.834,60	157.124.390,13	152.066.503,74
IPVA	19.687.356,35	24.844.976,56	14.020.145,64	13.835.994,76	19.397.090,02	13.342.428,20	34.147.838,38
ITCD	2.718.146,80	3.003.925,92	3.278.393,81	4.613.100,04	1.941.197,04	3.328.747,23	3.317.096,45
ITBI	18.170.275,16	15.645.825,07	16.204.445,02	20.763.149,93	16.215.750,95	17.123.716,77	19.512.332,31
ICMS	425.995.243,84	421.970.425,76	382.639.853,11	552.060.673,28	487.881.632,39	399.532.989,98	446.768.301,96
ISS	82.471.227,14	81.644.289,44	85.224.885,77	84.626.149,28	79.746.395,27	67.579.675,31	80.492.657,09
IMPOSTO SIMPLES	19.620.538,60	18.007.577,44	19.401.101,72	19.890.569,67	23.640.371,16	742.845,98	27.708.988,73
TAXAS	13.967.323,69	12.122.764,43	5.956.277,65	6.504.776,31	5.082.355,17	5.286.944,72	4.645.451,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	106.202.743,56	113.999.441,47	107.909.123,04	124.897.879,81	99.882.908,05	106.358.113,81	105.110.246,08
RECEITA PATRIMONIAL	26.998.185,56	26.650.654,62	56.497.987,77	33.535.844,43	24.409.392,03	30.075.867,02	39.171.921,39
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	1.760,00	1.596,00	642,00
RECEITA INDUSTRIAL	168.932,87	334.955,70	224.335,50	554.758,51	221.220,50	264.585,00	376.970,46
RECEITA DE SERVIÇOS	25.974.422,81	27.542.990,13	26.777.233,46	25.283.489,20	40.429.992,44	22.937.053,29	29.081.654,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	111.009.134,36	110.523.772,18	121.645.167,67	132.269.196,93	118.349.600,38	142.763.400,41	119.404.779,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.345.683,27	54.803.389,28	50.679.170,47	79.563.486,10	45.677.281,86	74.237.806,33	56.699.310,08
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-430.289,28	-447.705,37	-260.692,14	-283.208,29	-239.065,07	-289.127,10	-359.364,05
deduções das receitas de vendas e serviços	-430.289,28	-447.705,37	-260.692,14	-283.208,29	-239.065,07	-289.127,10	-359.364,05
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	82.049.938,40	83.157.620,16	84.412.778,18	101.213.375,27	79.646.651,98	83.490.351,19	82.485.875,04
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	13.774.137,28	13.961.562,56	13.987.895,38	14.031.885,58	14.108.976,05	15.251.397,28	14.491.002,27
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	10.387.867,24	9.935.111,81	9.977.700,30	23.723.757,63	10.760.369,93	12.056.394,59	10.915.974,04
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal -	54.123.531,57	45.760.547,94	60.245.130,61	271.838.893,79	19.778.954,54	33.890.581,64	54.190.509,05
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	653.836.507,12	648.745.430,10	566.971.714,42	1.339.286.805,38	807.292.668,35	742.015.611,93	1.050.023.263,48
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	599.712.975,55	602.984.882,16	506.726.583,81	1.067.447.911,59	787.513.713,81	708.125.030,29	995.832.754,43
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.051.631.118,85	1.053.946.732,68	1.004.865.677,93	1.446.822.015,87	1.027.853.615,97	965.734.720,74	1.066.130.743,74



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2011 A AGOSTO DE 2012

DESCRIÇÃO	abril-12	maio-12	junho-12	julho-12	agosto-12	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
RECEITA CORRENTE	1.335.145.400,35	1.389.351.315,48	1.240.384.151,38	1.229.823.777,36	1.193.701.108,45	14.251.692.303,12	15.399.926.340,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	950.574.693,24	1.027.086.362,72	899.194.921,94	872.353.078,51	818.699.333,70	9.964.346.860,66	10.811.027.750,00
IPTU	9.992.658,87	196.330.296,88	52.793.504,58	50.511.543,34	49.360.914,53	489.859.240,76	442.512.168,00
IRRF	154.065.218,47	148.904.181,39	161.051.239,43	154.042.378,59	153.618.618,67	1.890.925.565,46	2.005.937.252,00
IPVA	198.297.305,25	91.878.559,50	81.100.090,78	26.510.066,58	20.730.178,18	557.792.030,20	651.282.721,00
ITCD	3.032.803,90	4.420.663,63	3.573.594,81	4.014.320,65	6.169.874,29	43.411.864,57	39.328.494,00
ITBI	19.311.250,59	22.463.992,36	24.027.786,33	25.394.254,18	27.001.222,56	241.834.001,23	253.144.646,00
ICMS	463.646.994,08	425.189.130,95	447.269.349,22	437.604.478,49	441.546.584,62	5.332.105.657,68	5.944.389.341,00
ISS	70.677.506,77	79.320.473,66	88.988.461,45	137.779.221,93	89.266.503,88	1.027.817.446,99	1.035.008.120,00
IMPOSTO SIMPLES	24.598.712,86	19.631.012,06	18.800.878,80	22.251.012,79	16.881.657,04	231.175.266,85	296.414.563,00
TAXAS	6.952.242,45	38.948.052,29	21.590.016,54	14.245.801,96	14.123.779,93	149.425.786,92	143.010.445,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	138.754.622,46	110.598.670,07	106.586.285,50	106.440.242,51	106.350.235,59	1.333.090.511,95	1.427.149.015,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.330.046,05	32.868.746,45	17.000.625,02	44.642.010,21	35.017.072,02	409.198.352,57	453.075.185,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.618,00	1.373,00	1.464,00	556,00	484,00	9.493,00	18.027,00
RECEITA INDUSTRIAL	536.772,00	391.356,01	443.418,33	264.567,80	491.793,00	4.273.665,68	3.408.270,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.500.861,96	28.247.929,93	42.722.853,85	31.493.445,96	29.231.633,63	366.223.560,96	366.083.203,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-TRANSF. PARA O FUNDEB)	115.588.349,42	135.006.819,11	121.284.487,61	117.225.211,60	143.289.474,76	1.488.359.393,85	1.516.492.639,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.858.437,22	55.150.058,19	53.150.095,13	57.404.664,77	60.621.081,75	686.190.464,45	822.672.251,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-372.275,30	-402.894,56	-343.333,47	-354.602,42	-370.642,08	-4.153.199,13	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-372.275,30	-402.894,56	-343.333,47	-354.602,42	-370.642,08	-4.153.199,13	-
(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. CIVIL	88.409.343,37	84.819.918,40	84.769.229,72	80.507.613,93	80.615.167,07	1.015.577.862,71	1.101.754.589,00

(-) CONTRIB. PREV. DE SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSION. MILITAR	14.458.380,04	14.486.779,02	14.573.294,87	14.560.351,93	14.616.909,64	172.302.571,90	175.407.252,00
(-) COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	10.324.331,43	11.122.863,57	10.890.104,94	10.838.382,67	11.711.109,92	142.643.968,07	168.685.322,00
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal -	32.212.573,91	61.496.216,15	52.501.884,80	69.056.117,61	86.301.140,57	841.396.082,18	1.152.362.648,00
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	730.356.791,79	873.006.819,26	830.765.746,01	749.142.872,26	915.291.461,21	9.906.735.691,31	9.967.887.188,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF	698.144.217,88	811.510.603,11	778.263.861,21	680.086.754,65	828.990.320,64	9.065.339.609,13	8.815.524.540,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.253.793.644,12	1.340.015.076,08	1.182.310.073,18	1.192.618.944,02	1.172.688.420,31	13.758.410.783,49	15.106.441.825,00

FONTES: SIAC / DF e SIAFI / UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SE

Nota 1: De acordo com as Decisões de nº s 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2012

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS 2012		ANO ANTERIOR ATÉ AGOSTO DE 2011
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :	1.480.138.319,00	1.480.138.319,00	249.512.626,32	980.598.808,79	854.156.113,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL	1.101.754.589,00	1.101.754.589,00	161.107.577,83	664.715.433,67	609.445.497,93
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	894.806.719,00	894.806.719,00	131.249.254,82	534.424.573,77	492.618.192,76
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	183.617.909,00	183.617.909,00	26.615.814,10	114.110.686,17	102.974.209,74
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	22.155.401,00	22.155.401,00	3.176.694,76	15.352.102,19	13.189.720,76
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS	1.174.560,00	1.174.560,00	65.814,15	828.071,54	663.374,67
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR	175.407.252,00	175.407.252,00	29.177.261,57	116.547.091,10	105.335.635,79
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	143.010.703,00	143.010.703,00	23.896.244,99	95.793.540,38	85.894.114,32
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	32.396.549,00	32.396.549,00	5.279.271,12	20.746.973,70	19.441.188,47
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA MILITAR	-	-	1.745,46	6.577,02	333,00
RECEITA PATRIMONIAL	34.291.156,00	34.291.156,00	36.667.472,25	110.625.843,76	51.172.855,93
OUTRAS RECEITAS	-	-	10.822,08	90.909,17	15.749,32
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	168.685.322,00	168.685.322,00	22.549.492,59	88.619.531,09	88.186.375,02
II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	225.847.716,00	225.847.716,00	43.941.654,23	151.857.621,71	117.367.168,07
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	225.847.716,00	225.847.716,00	43.941.577,57	151.545.836,41	117.366.510,92
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	76,66	311.785,30	657,15
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (A)	1.705.986.035,00	1.705.986.035,00	293.454.280,55	1.132.456.430,50	971.523.282,06
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2012		ANO ANTERIOR ATÉ AGOSTO DE 2011
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
III - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
PESSOAL CIVIL	1.417.986.443,00	1.590.661.715,00	199.286.570,75	826.498.196,70	765.643.827,18
Aposentadorias	1.079.703.190,00	1.251.899.493,00	142.676.690,91	598.226.000,14	556.038.407,94
Pensões	338.276.150,00	338.755.119,00	56.609.879,84	228.272.196,56	209.605.294,86
Outras Despesas Previdenciárias	7.103,00	7.103,00	-	-	124,38
PESSOAL MILITAR	-	-	5.834.894,17	21.901.161,75	19.618.107,41
Reformas	-	-	4.877.419,83	18.335.854,98	16.382.364,31
Pensões	-	-	957.474,34	3.565.306,77	3.235.743,10
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	1.417.986.443,00	1.590.661.715,00	205.121.464,92	848.399.358,45	785.261.934,59
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (A - B)	287.999.592,00	115.324.320,00	88.332.815,63	284.057.072,05	186.261.347,47

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Gestão 32203 (Instituto de Previdência dos Servidores do DF)



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2012

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS EM 2012		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ AGOSTO DE 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.489.659.631,00	2.350.204.997,27	9.422.657.429,76	8.598.994.245,85
Receita Tributária	10.811.027.750,00	1.691.052.412,21	6.788.405.873,07	6.190.600.166,35
Receita de Contribuição	1.427.149.015,00	212.790.478,10	880.081.324,07	783.027.445,84
Receitas Previdenciárias	1.277.161.841,00	190.300.042,57	781.291.241,80	715.291.474,66
Outras Receitas de Contribuições	149.987.174,00	22.490.435,53	98.790.082,27	67.735.971,18
Receita Patrimonial Líquida	293.363.015,00	6.034.754,39	23.159.345,92	37.895.686,55
Receita Patrimonial	453.075.185,00	79.659.082,23	265.515.680,19	239.740.411,30
(-) Aplicações Financeiras	159.712.170,00	73.624.327,84	242.356.334,27	201.844.724,75
Transferências Correntes (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.516.492.639,00	260.514.686,36	1.012.912.122,71	921.589.470,37
Demais Receitas Correntes	1.441.627.212,00	179.812.666,21	718.098.763,99	665.881.476,74
Dívida Ativa	179.575.130,00	31.162.495,17	136.830.871,94	127.247.519,28
Diversas Receitas Correntes	1.262.052.082,00	149.375.415,54	583.999.196,10	541.454.912,16
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	725.244,50	2.731.304,05	2.820.954,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.799.321.641,00	117.628.757,82	453.933.788,46	172.102.420,72
Operações de Crédito (III)	820.823.842,00	19.974.697,30	49.487.480,26	97.517.921,68
Alienações de Ativos (IV)	10.235.653,00	2.487.251,80	10.774.316,56	23.709.380,34
Amortizações (V)	7.520.121,00	3.854.625,57	9.530.471,47	4.073.455,90
Transferências de Capital	955.489.025,00	91.312.183,15	384.141.520,17	46.801.662,80
Transferências de Convênios	955.489.025,00	91.312.183,15	384.141.520,17	46.801.662,80
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	5.253.000,00	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	960.742.025,00	91.312.183,15	384.141.520,17	46.801.662,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.450.401.656,00	2.441.517.180,42	9.806.798.949,93	8.645.795.908,65
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS 2012		ANO ANTERIOR
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ AGOSTO DE 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.197.883.873,00	2.099.321.210,94	7.729.173.159,63	7.104.183.405,05
Pessoal e Encargos Sociais	8.221.911.416,00	1.333.340.659,28	5.109.676.416,35	4.537.112.266,68
Juros e Encargos da Dívida (IX)	181.138.397,00	23.333.154,71	96.938.060,96	97.609.830,30
Outras Despesas Correntes	5.794.834.060,00	742.647.396,95	2.522.558.682,32	2.469.461.308,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.016.745.476,00	2.075.988.056,23	7.632.235.098,67	7.006.573.574,75
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.956.903.737,00	273.492.708,79	761.408.068,20	443.350.842,01
Investimentos	3.256.124.561,00	206.778.569,74	556.566.968,84	249.018.545,39
Inversões Financeiras	496.091.159,00	37.438.349,83	95.812.818,68	102.986.992,71
Concessão de Empréstimos (XII)	462.371.159,00	5.438.349,83	63.812.818,68	102.779.237,46
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	33.720.000,00	32.000.000,00	32.000.000,00	207.755,25
Amortização da Dívida (XIV)	204.688.017,00	29.275.789,22	109.028.280,68	91.345.303,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.289.844.561,00	238.778.569,74	588.566.968,84	249.226.300,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS (XVI)	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	357.114.868,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.663.704.905,00	2.314.766.625,97	8.220.802.067,51	7.255.799.875,39
RESULTADO PRIMÁRIO = (VII - XVIII)	-1.213.303.249,00	126.750.554,45	1.585.996.882,42	1.389.996.033,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (SUPERÁVIT) = (XIX)	1.024.057.598,00	67.535.231,27	133.388.261,23	230.764.152,51
RESULTADO PRIMÁRIO REAL = ((VII - (XVIII - XIX))	-189.245.651,00	194.285.785,72	1.719.385.143,65	1.620.760.185,77

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2012

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	BIMESTRE ANTERIOR (C)	BIMESTRE ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C-B)	ATÉ O BIMESTRE (C-A)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	4.234.211.614,68	4.273.558.445,19	4.295.144.523,11		
II - DEDUÇÕES :	2.187.352.487,15	3.361.782.129,48	3.597.274.143,81		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.242.497.583,27	3.067.867.361,30	3.172.485.979,35		
Demais Haveres Financeiros	99.888.425,25	294.260.926,72	425.128.211,68		
(-) Restos a Pagar Processado (Saldo a Pagar)	155.033.521,37	346.158,54	340.047,22		
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.046.859.127,53	911.776.315,71	697.870.379,30		
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-		
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	-	-	-		
VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.046.859.127,53	911.776.315,71	697.870.379,30	-213.905.936,41	-1.348.988.748,23

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

* Os dados de Precatórios da coluna exercício anterior foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 18/01/2012, os dados do bimestre anterior em 15/03/2012 e os dados do bimestre atual em 15/03/2012.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2012

PODER	ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	CASA CIVIL DO DF	0,05	-	0,05	-	-	-	-	-
	VICE-GOVERNADORIA DO DF	14.008,16	1.159,98	12.848,18	-	50.894,20	5.294,96	45.599,24	-
	SECRETARIA DE GOVERNO	8.086.162,54	512.036,80	7.574.125,74	-	43.285.410,70	7.035.587,44	35.792.283,63	457.539,63
	PROCURADORIA GERAL DO DF	7.802,19	-	7.802,19	-	-	-	-	-
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DF	125.067,89	35.581,56	89.486,33	-	1.690.369,43	27.151,88	1.663.217,55	-
	SECRETARIA DE EST. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	453.702,26	65.700,00	388.002,26	-	7.430.789,27	1.478.408,79	5.952.380,47	0,01
	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL DO DF	4.701,29	0,04	4.701,25	-	16.181,78	16.181,78	-	-
	SECRETARIA DE CULTURA	1.888.543,68	156.818,75	1.731.724,93	-	26.599.467,58	9.756.572,91	16.770.829,94	72.064,73
	SEC. DE DESENV. SOCIAL E TRANSF. DE RENDA	9.799.846,25	546.217,50	9.253.628,75	-	9.764.052,36	4.026.044,83	5.738.007,53	-
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.378.604,10	335.714,37	5.042.889,73	-	72.174.603,13	48.104.856,87	15.206.711,64	8.863.034,62
	SECRETARIA DE FAZENDA DO DF	10.954.408,77	740.070,99	10.214.337,78	-	3.828.998,48	1.334.638,79	2.134.480,01	359.879,68
	SEC. DE EST. DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	146.746,39	2.711,17	144.035,22	-	109.191,08	40.800,00	68.391,08	-
	SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF	2.115.795,26	864,91	2.114.930,35	-	28.040.325,18	1.536.524,84	26.500.236,19	3.564,15
	SECRETARIA DE OBRAS	11.955.625,05	324.675,71	11.482.449,34	148.500,00	138.146.772,88	42.719.682,73	84.086.901,99	11.340.188,16
EXECUTIVO	SECRETARIA DE SAÚDE	34.746.000,43	430.292,76	34.308.746,09	6.961,58	232.744.932,88	83.719.771,12	146.584.926,33	2.440.235,43
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9.922.779,87	11.355,57	9.911.424,30	-	12.544.431,85	1.897.635,95	10.646.795,90	-
	SECRETARIA DO TRABALHO	-	-	-	-	2.854.727,02	672.345,94	2.182.381,08	-
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	30.295.611,82	317.769,16	29.977.842,66	-	3.338.286,08	228.193,80	3.110.092,28	-
	SECRETARIA DE TURISMO	98.148,50	3.148,50	95.000,00	-	1.055.650,69	450.523,21	597.551,46	7.576,02
	SEC. DE HABITAÇÃO, REGUL. E DESENV. URBANO	3.684.477,45	1.173.922,75	2.325.969,06	184.585,64	4.413.401,47	904.059,62	2.821.054,95	688.286,90
	SECRETARIA DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO	16.440.268,31	18.753,90	16.421.514,41	-	5.329.722,72	3.733.392,11	1.445.593,00	150.737,61
	SECRETARIA DE ESPORTE	1.785.218,12	1.276.306,62	508.911,50	-	5.380.485,79	1.951.154,26	3.425.172,17	4.159,36
	SECRET. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	297.505,15	143.294,03	154.211,12	-	394.113,26	307.035,69	87.077,57	-
	SEC. DE JUSTIÇA, DIR. HUMANOS E CIDADANIA	442.674,21	3.661,85	439.012,36	-	10.574.703,87	4.914.371,20	5.650.532,67	9.800,00
	SEC. DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF	487.778,17	-	487.778,17	-	1.836.452,24	40.910,25	1.795.541,99	-
	CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DF	98.808,22	-	98.808,22	-	919.856,06	412.301,21	499.279,53	8.275,32
	SEC. DE EST. DA ORDEM PUBLICA E SOCIAL DO DF	242.628,40	-	242.628,40	-	363.493,25	3.286,67	360.206,58	-
	SECRETARIA DE PUBLICIDADE INST. DO DF	5.204.661,29	-	5.204.661,29	-	21.007.351,43	4.187.514,72	16.819.836,71	-
	SECRETARIA DA CRIANÇA DO DF	4.788,00	-	4.788,00	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	Total	154.682.361,82	6.100.056,92	148.242.257,68	340.047,22	633.894.664,68	219.504.241,57	389.985.081,49	24.405.341,62
LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	297.959,55	-	297.959,55	-	17.463.846,30	2.458.045,60	12.776.938,41	2.228.862,29
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	53.200,00	53.200,00	-	-	4.083.735,91	1.564.126,92	2.519.608,99	-
LEGISLATIVO	Total	351.159,55	53.200,00	297.959,55	-	21.547.582,21	4.022.172,52	15.296.547,40	2.228.862,29
Total Global		155.033.521,37	6.153.256,92	148.540.217,23	340.047,22	655.442.246,89	223.526.414,09	405.281.628,89	26.634.203,91

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2012

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO (A)	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE (B)	SALDO A REALIZAR (A-B)
Receitas de Operação de Crédito (I)	820.823.842,00	49.487.480,26	771.336.361,74
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/ O EXERCÍCIO (C)	REALIZAÇÃO ATÉ O BIMESTRE (D)	SALDO A REALIZAR (C-D)
Despesas de Capital	3.956.903.737,00	761.408.068,20	3.195.495.668,80
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	462.371.159,00	63.812.818,68	398.558.340,32
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.494.532.578,00	697.595.249,52	2.796.937.328,48
DIFERENÇA (I) - (II)	-2.673.708.736,00	-648.107.769,26	-2.025.600.966,74

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2012

RECEITAS	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
Receitas de Capital			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) :	10.235.653,00	10.774.316,56	-538.663,56
Alienação de bens móveis	4.315.018,00	3.555.595,19	759.422,81
Fonte 117	4.233.628,00	3.474.205,32	759.422,68
Fonte 217	81.390,00	81.389,87	0,13
Alienação de bens imóveis	5.920.635,00	7.218.721,37	-1.298.086,37
Fonte 107	-	124.302,32	-124.302,32
Fonte 207	5.920.635,00	7.094.419,05	-1.173.784,05

DESPESAS				DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) :				10.235.653,00	4.314.477,53	5.921.175,47
FONTE	UG NOME DA UG	NATUREZA				
Fonte 117	220101 SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	449052 Equipamentos e Material Permanente		393.600,00	-	393.600,00
	220904 FUNDO DE MOD. MANUT. E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052 Equipamentos e Material Permanente		1.500.000,00	-	1.500.000,00
	320101 SECRETARIA DE EST. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO DO DF	449052 Equipamentos e Material Permanente		2.340.028,00	-	2.340.028,00
TOTAL DA FONTE 117				4.233.628,00	-	4.233.628,00
Fonte 207	280209 COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL DO DF-CODHAB	449035 Serviços de consultoria		97.600,00	-	97.600,00
		449039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		13.998,00	13.998,00	-
		449051 Obras e instalações		888.402,00	-	888.402,00
		449052 Equipamentos e material permanente		-	-	-
		469071 Principal da dívida contratual resgatado		4.920.635,00	4.300.479,53	620.155,47
TOTAL DA FONTE 207				5.920.635,00	4.314.477,53	1.606.157,47
Fonte 217	220202 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	449052 Equipamentos e material permanente		81.390,00	-	81.390,00
TOTAL DA FONTE 217				81.390,00	-	81.390,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2012

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	236.637.337,18	960.577.479,33
<i>Participação na Receita da União</i>	78.230.474,67	382.944.502,04
Cota-Parte do FPE	58.165.645,76	290.966.708,26
Cota-Parte do FPM	14.822.405,56	74.147.316,62
Cota-Parte do ITR	10.502,90	176.602,07
Cota-Parte do IPI	693.004,80	2.665.368,37
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.538.915,65	14.988.506,72
<i>Outras transferências da União</i>	703.528,59	2.646.181,51
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	703.528,59	2.646.181,51
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	574.634,81	2.334.313,93
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	174.031,43	686.110,99
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	400.603,38	1.648.202,94
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	107.418.596,78	383.754.971,40
Transferências de Recursos do SUS	107.418.596,78	383.754.971,40

<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	5.041.529,53	7.814.884,13
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	42.036.885,30	170.555.876,32
Transferência do Salário Educação	33.979.637,30	150.365.740,32
Recursos do Prog. Nac.de Alimentação Escolar - PNAE	8.001.948,00	20.134.836,00
Recursos do Prog. Nac.de Transporte Escolar PNATE	-	-
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	55.300,00	55.300,00
Recursos do Prog. Nac.de Alimentação Escolar em Creche	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	2.631.687,50	10.526.750,00
<i>Outras Transferências da União</i>	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-
<i>Transferências da União</i>	-	-
TOTAL	236.637.337,18	960.577.479,33

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM : MDE e FUNDEB
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2012

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% c=(b/a) x 100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
A Receita de Impostos	10.788.650.174,00	10.924.689.242,00	1.702.963.295,95	6.844.645.550,20	62,65
A.1 ICMS	5.855.482.594,00	5.986.443.434,00	885.030.798,78	3.573.983.935,18	59,70
A.1.1 Principal	5.813.428.501,00	5.944.389.341,00	879.151.063,11	3.549.439.461,69	59,71
A.1.2 Dívida Ativa	21.577.322,00	21.577.322,00	4.122.953,15	16.265.547,64	75,38
A.1.3 Multas e Juros de Mora	16.462.818,00	16.462.818,00	1.470.596,39	6.447.106,79	39,16
A.1.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.013.953,00	4.013.953,00	286.186,13	1.831.819,06	45,64
A.1.5 (-) Restituições	-	-	-	-	-
A.2 ITCD	42.922.161,00	42.922.161,00	10.723.595,74	32.110.247,12	74,81
A.2.1 Principal	39.328.494,00	39.328.494,00	10.184.194,94	29.798.298,00	75,77
A.2.2 Dívida Ativa	1.097.074,00	1.097.074,00	182.055,54	1.021.948,69	93,15
A.2.3 Multas e Juros de Mora	2.017.974,00	2.017.974,00	304.965,68	968.399,74	47,99
A.2.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	478.619,00	478.619,00	52.379,58	321.600,69	67,19
A.2.5 (-) Restituições	-	-	-	-	-
A.3 IPVA	726.152.964,00	726.152.964,00	62.282.026,40	541.963.473,89	74,63
A.3.1 Principal	651.282.721,00	651.282.721,00	47.240.244,76	485.403.556,89	74,53
A.3.2 Dívida Ativa	39.774.812,00	39.774.812,00	7.995.302,39	35.731.017,27	89,83
A.3.3 Multas e Juros de Mora	18.203.719,00	18.203.719,00	4.706.324,54	9.895.217,98	54,36
A.3.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.891.712,00	16.891.712,00	2.340.154,71	10.933.681,75	64,73
A.3.5 (-) Restituições	-	-	-	-	-
A.4 IRRF	2.005.599.829,00	2.005.937.252,00	307.660.997,26	1.226.834.365,02	61,16
A.5 IPTU	528.111.030,00	528.111.030,00	112.935.843,78	426.522.614,77	80,76
A.5.1 Principal	442.512.168,00	442.512.168,00	99.872.457,87	366.898.865,80	82,91
A.5.2 Dívida Ativa	56.061.415,00	56.061.415,00	9.792.348,13	44.335.500,32	79,08
A.5.3 Multas e Juros de Mora	6.142.400,00	6.142.400,00	1.039.061,16	3.219.739,05	52,42
A.5.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	23.395.047,00	23.395.047,00	2.231.976,62	12.068.509,60	51,59
A.5.5 (-) Restituições	-	-	-	-	-
A.6 ITBI	255.090.765,00	255.090.765,00	53.102.277,16	172.939.395,27	67,80
A.6.1 Principal	253.144.646,00	253.144.646,00	52.395.476,74	171.050.306,05	67,57
A.6.2 Dívida Ativa	261.802,00	261.802,00	144.959,33	451.082,45	172,30
A.6.3 Multas e Juros de Mora	1.380.983,00	1.380.983,00	296.977,71	1.029.469,53	74,55
A.6.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	303.334,00	303.334,00	264.863,38	408.537,24	134,68
A.6.5 (-) Restituições	-	-	-	-	-
A.7 ISS	1.069.936.613,00	1.074.677.418,00	230.366.292,53	709.515.383,14	66,02
A.7.1 Principal	1.030.267.315,00	1.035.008.120,00	227.045.725,81	693.850.895,36	67,04
A.7.2 Dívida Ativa	28.953.858,00	28.953.858,00	1.967.180,56	9.694.822,73	33,48
A.7.3 Multas e Juros de Mora	6.448.800,00	6.448.800,00	1.029.109,76	4.509.127,60	69,92
A.7.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.266.640,00	4.266.640,00	324.276,40	1.460.537,45	34,23

A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.8	Simplex Candango	300.162.996,00	300.162.996,00	39.790.947,27	156.784.613,56	52,23
A.8.1	Principal	296.414.563,00	296.414.563,00	39.132.669,83	154.255.479,42	52,04
A.8.2	Dívida Ativa	3.747.589,00	3.747.589,00	658.273,02	2.529.059,66	67,48
A.8.3	Multas e Juros de Mora	-	-	-	-	-
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	844,00	844,00	4,42	74,48	8,82
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
A.9	Outros Impostos	5.191.222,00	5.191.222,00	1.070.517,03	3.991.522,25	76,89
A.9.1	Principal	-	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	3.357.267,00	3.357.267,00	827.458,96	2.727.704,81	81,25
A.9.3	Multas e Juros de Mora	85.647,00	85.647,00	20.166,61	68.491,35	79,97
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.748.308,00	1.748.308,00	222.891,46	1.195.326,09	68,37
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-	-
B	Receita de Transferências Constitucionais e Legais	482.862.274,00	482.862.274,00	76.323.246,52	378.482.745,32	78,38
B.1	Cota-Parte do FPE	359.912.834,00	359.912.834,00	58.165.645,76	290.966.708,26	80,84
B.2	Cota-Parte do FPM	93.032.508,00	93.032.508,00	14.822.405,56	74.147.316,62	79,70
B.3	Cota-Parte ITR	1.311.563,00	1.311.563,00	10.502,90	176.602,07	13,47
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	3.379.798,00	3.379.798,00	693.004,80	2.665.368,37	78,86
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	25.225.571,00	25.225.571,00	2.631.687,50	10.526.750,00	41,73
C	TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE (A + B)	11.271.512.448,00	11.407.551.516,00	1.779.286.542,47	7.223.128.295,52	63,32
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% DE C)	2.817.878.112,00	2.851.887.879,00	444.821.635,62	1.805.782.073,88	63,32
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB	1.421.483.998,60	1.447.676.166,60	208.210.614,55	910.258.659,32	62,88
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.171.096.518,80	1.197.288.686,80	177.006.159,76	714.796.787,04	59,70
E.2	ITCD (20% de A.2)	8.584.432,20	8.584.432,20	2.144.719,15	6.422.049,42	74,81
E.3	IPVA (20% de A.3)	145.230.592,80	145.230.592,80	12.456.405,28	108.392.694,78	74,63
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	71.982.566,80	71.982.566,80	11.633.129,15	58.193.341,65	80,84
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	18.606.501,60	18.606.501,60	2.964.481,11	14.829.463,32	79,70
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	262.312,60	262.312,60	2.100,58	35.320,41	13,47
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	675.959,60	675.959,60	138.600,96	533.073,67	78,86
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	5.045.114,20	5.045.114,20	526.337,50	2.105.350,00	41,73
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	-	1.338.681,06	4.950.579,02	-
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-	-
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (60% de E)	852.890.399,16	868.605.699,96	124.926.368,73	546.155.195,59	62,88

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Realizadas		% c=(b/a) x 100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
G	Despesa Bruta em MDE (informações SIAC)	3.399.325.223,00	3.131.030.361,00	410.922.299,86	1.585.727.258,40	50,65
G.1	Função Educação	3.395.025.157,00	3.119.261.918,00	406.811.041,81	1.579.577.910,43	50,64
G.2	Função Encargos Especiais	4.300.066,00	11.768.443,00	4.111.258,05	6.149.347,97	52,25
H	Deduções	91.815.205,00	77.379.543,00	2.579.401,14	8.173.058,92	10,56
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	-	-	-	-	-
H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	88.375.840,00	74.379.543,00	2.579.401,14	8.173.058,92	10,99
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	84.953.840,00	71.254.502,00	2.303.270,81	6.902.802,76	9,69
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	5.000,00	8.041,00	1.591,25	1.591,25	19,79
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	1.650.000,00	1.350.000,00	50.808,96	497.406,45	36,84
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e Creche)	1.500.000,00	1.200.000,00	50.808,96	497.406,45	41,45
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	-	-	-	-	-
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	-	-	-	-	-
H.4.3.4	Auxílio Financeiro	150.000,00	150.000,00	-	-	-
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	1.767.000,00	1.767.000,00	223.730,12	771.258,46	43,65
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-	-	-	-	-
H.4.4.2	Bolsa-Auxílio Normalista	-	-	-	-	-
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Programa Reintegra Cidadão	1.767.000,00	1.767.000,00	223.730,12	771.258,46	43,65
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	439.365,00	-	-	-	-
H.7	Ensino Superior e outras	3.000.000,00	3.000.000,00	-	-	-
I	DEPESAS REALIZADA EM MDE (G – H)	3.307.510.018,00	3.053.650.818,00	408.342.898,72	1.577.554.199,48	51,66
J	DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *	1.389.784.000,00	1.421.484.000,00	268.579.779,44	818.782.440,28	57,60
J.1	Educação Infantil	49.226.339,00	48.063.123,00	2.256.960,71	8.308.357,93	17,29
J.2	Ensino Fundamental	1.190.819.502,00	1.191.982.718,00	261.628.672,77	787.833.810,32	66,09
J.3	Ensino Médio	148.657.889,00	180.357.889,00	4.570.122,30	22.211.941,65	12,32
J.4	Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-

J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	-	-	-	-	-
J.6	Ensino Profissional	1.080.270,00	1.080.270,00	124.023,66	428.330,38	39,65
J.7	Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-
J.8	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.314.346.625,00	1.346.046.625,00	259.200.000,00	797.304.996,17	59,23

COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	21,84%
FUNDEB	E	R\$ 910.258.659,32	R\$ 818.782.440,28
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	87,59%

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2012

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	% (B/A)
I	Receita : Base de cálculo Estadual - B.E	7.484.740.274,25	7.583.298.327,25	4.668.059.711,07	61,56
A1	75% do ICMS	4.360.071.375,75	4.458.292.005,75	2.662.079.596,27	59,71
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	16.182.991,50	16.182.991,50	12.199.160,73	75,38
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	12.347.113,50	12.347.113,50	4.835.330,09	39,16
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	3.010.464,75	3.010.464,75	1.373.864,30	45,64
A5	SIMPLES	296.414.563,00	296.414.563,00	154.255.479,42	52,04
A6	Dívida Ativa - Simples	3.747.589,00	3.747.589,00	2.529.059,66	67,48
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	-	-	-	0,00
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	844,00	844,00	74,48	8,82
A9	50% do IPVA	325.641.360,50	325.641.360,50	242.701.778,45	74,53
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA	19.887.406,00	19.887.406,00	17.865.508,64	89,83
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	9.101.859,50	9.101.859,50	4.947.608,99	54,36
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	8.445.856,00	8.445.856,00	5.466.840,88	64,73
A13	ITCD	39.328.494,00	39.328.494,00	29.798.298,00	75,77
A14	Dívida Ativa - ITCD	1.097.074,00	1.097.074,00	1.021.948,69	93,15
A15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	2.017.974,00	2.017.974,00	968.399,74	47,99
A16	Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	478.619,00	478.619,00	321.600,69	67,19
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Quer Natureza	2.005.599.829,00	2.005.937.252,00	1.226.834.365,02	61,16
A18	Quota-parte FPE	359.912.834,00	359.912.834,00	290.966.708,26	80,84
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação	2.534.848,50	2.534.848,50	1.999.026,28	78,86
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	18.919.178,25	18.919.178,25	7.895.062,50	41,73
II	Receita : Base de cálculo Municipal - B.M	3.781.580.951,75	3.819.061.966,75	2.551.077.062,20	66,80
B1	25% do ICMS	1.453.357.125,25	1.486.097.335,25	887.359.865,42	59,71
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	5.394.330,50	5.394.330,50	4.066.386,91	75,38
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	4.115.704,50	4.115.704,50	1.611.776,70	39,16
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	1.003.488,25	1.003.488,25	457.954,77	45,64
B5	50% do IPVA	325.641.360,50	325.641.360,50	242.701.778,45	74,53
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA	19.887.406,00	19.887.406,00	17.865.508,64	89,83
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	9.101.859,50	9.101.859,50	4.947.608,99	54,36
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	8.445.856,00	8.445.856,00	5.466.840,88	64,73
B9	IPTU	442.512.168,00	442.512.168,00	366.898.865,80	82,91
B10	Dívida Ativa - IPTU	56.061.415,00	56.061.415,00	44.335.500,32	79,08
B11	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	6.142.400,00	6.142.400,00	3.219.739,05	52,42
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	23.395.047,00	23.395.047,00	12.068.509,60	51,59
B13	ISS	1.030.267.315,00	1.035.008.120,00	693.850.895,36	67,04
B14	Dívida Ativa - ISS	28.953.858,00	28.953.858,00	9.694.822,73	33,48
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	6.448.800,00	6.448.800,00	4.509.127,60	69,92
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	4.266.640,00	4.266.640,00	1.460.537,45	34,23
B17	ITBI	253.144.646,00	253.144.646,00	171.050.306,05	67,57
B18	Dívida Ativa - ITBI	261.802,00	261.802,00	451.082,45	172,30
B19	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	1.380.983,00	1.380.983,00	1.029.469,53	74,55
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	303.334,00	303.334,00	408.537,24	134,68
B21	Quota-parte ITR	1.311.563,00	1.311.563,00	176.602,07	13,47
B22	Quota-parte FPM	93.032.508,00	93.032.508,00	74.147.316,62	79,70
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação	844.949,50	844.949,50	666.342,09	78,86
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	6.306.392,75	6.306.392,75	2.631.687,50	41,73
III	Recursos Mínimos a aplicar (12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal)	1.465.405.975,67	1.482.855.094,28	942.828.724,66	63,58

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (C)	DESPESAS REALIZADAS (D)	% (D/C)
A	FUNÇÃO 10 : SAÚDE	1.539.670.532,00	1.521.422.583,84	980.658.136,15	64,46
	SUBFUNÇÕES :				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.013.168.604,00	998.397.409,84	720.181.102,78	72,13
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	46.000.000,00	46.000.000,00	19.689.426,94	42,80
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	37.200.000,00	34.466.606,00	22.381.592,96	64,94
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	300.000,00	100.000,00	-	-
	ATENÇÃO BÁSICA	2.620.000,00	329.095,00	-	-
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	236.919.148,00	242.211.550,00	109.568.444,71	45,24
	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	136.000.000,00	117.500.000,00	48.249.112,96	41,06
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.575.000,00	4.575.000,00	62.867,15	1,37
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.887.780,00	7.742.923,00	4.000,00	0,05
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	48.000.000,00	69.250.000,00	60.481.775,57	87,34
	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	500.000,00	350.000,00	-	-
	CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	500.000,00	500.000,00	39.813,08	7,96
B	FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS	15.500.000,00	14.986.768,00	4.385.865,09	29,26
	SUBFUNÇÕES :				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.500.000,00	5.500.000,00	600.951,38	10,93
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000.000,00	9.486.768,00	3.784.913,71	39,90
C	EXCLUSÕES :	6.500.000,00	8.119.495,00	1.698.851,41	20,92
	Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em Gastos que NÃO se referem a custeio de pessoal em atividade de saúde	6.500.000,00	6.286.768,00	1.383.013,33	22,00
	SUBFUNÇÕES :				
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.500.000,00	5.500.000,00	600.951,38	10,93
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	786.768,00	782.061,95	99,40
	FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011)	-	1.832.727,00	315.838,08	17,23
	SUBFUNÇÕES :				
	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	1.332.727,00	276.025,00	20,71
	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	-	500.000,00	39.813,08	7,96
IV	APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B+C)	1.548.670.532,00	1.528.289.856,84	983.345.149,83	64,34
V	SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)	83.264.556,33	45.434.762,56	40.516.425,17	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ AGOSTO DE 2012

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		no bimestre	até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita			16.857.765.512,00		
Previsão Atualizada da Receita			17.448.693.442,00		
Receitas Realizadas		2.541.458.082,93	10.118.947.552,49		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)			135.608.217,89		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		no bimestre	até o bimestre		
Dotação Inicial			16.857.765.512,00		
Créditos Adicionais			1.654.136.966,00		
Dotação Atualizada			18.511.902.478,00		
Despesas Empenhadas		2.604.967.223,65	10.317.784.207,22		
Despesas Liquidadas		2.372.813.919,73	8.490.581.227,83		
Superávit Orçamentário			1.628.366.324,66		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		no bimestre	até o bimestre		
Despesas Empenhadas		2.604.967.223,65	10.317.784.207,22		
Despesas Liquidadas		2.372.813.919,73	8.490.581.227,83		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Últimos 12 meses			
Receita Corrente Líquida			13.758.410.783,49		
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		no bimestre	até o bimestre		
Receitas Previdenciárias (I)		293.454.280,55	1.132.456.430,50		
Despesas Previdenciárias (II)		205.121.464,92	848.399.358,45		
Resultado Previdenciário (I - II)		88.332.815,63	284.057.072,05		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Resultado Apurado até o bimestre			
Resultado Nominal			-1.348.988.748,23		
Resultado Primário			1.585.996.882,42		
Resultado Primário Real			1.719.385.143,65		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		155.033.521,37	6.153.256,92	148.540.217,23	340.047,22
Poder Legislativo		154.682.361,82	6.100.056,92	148.242.257,68	340.047,22
Poder Judiciário		351.159,55	53.200,00	297.959,55	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		655.442.246,89	223.526.414,09	405.281.628,89	26.634.203,91
Poder Legislativo		633.894.664,68	219.504.241,57	389.985.081,49	24.405.341,62
Poder Judiciário		21.547.582,21	4.022.172,52	15.296.547,40	2.228.862,29
TOTAL		810.475.768,26	229.679.671,01	553.821.846,12	26.974.251,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.577.554.199,48	25%	21,84%
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	818.782.440,28	910.258.659,32	818.782.440,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	797.304.996,17	60%	87,59%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		49.487.480,26	771.336.361,74
Despesa de Capital Líquida		697.595.249,52	2.796.937.328,48
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		10.774.316,56	-538.663,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		4.314.477,53	5.921.175,47
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		942.828.724,66	983.345.149,83

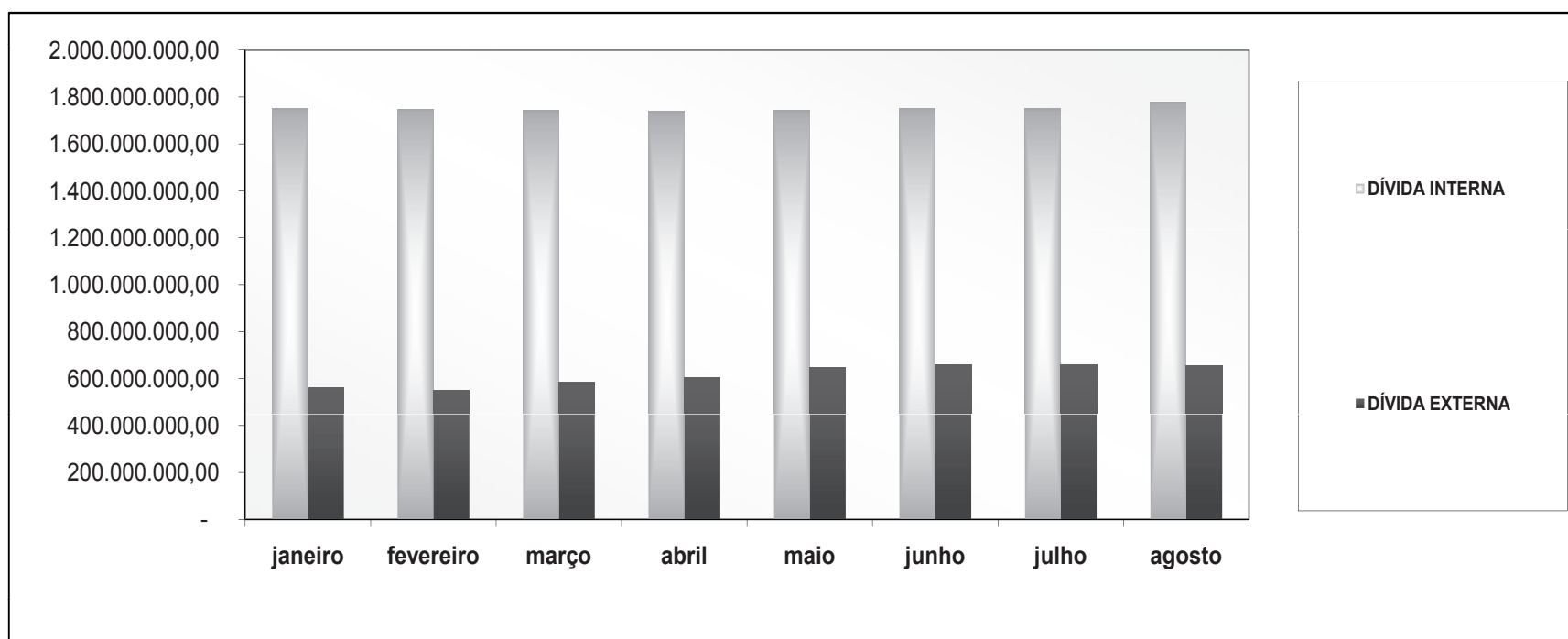
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Subsecretaria de Contabilidade / SEF

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2012					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
janeiro	1.748.730.478,39	3.860.587,46	1.752.591.065,85	559.561.175,09	140.124.384,89	2.312.152.240,94
fevereiro	1.745.086.351,99	3.628.019,83	1.748.714.371,82	549.661.658,65	138.962.768,57	2.298.376.030,47
março	1.738.176.180,05	3.395.452,16	1.741.571.632,21	583.840.241,82	140.124.384,89	2.325.411.874,03
abril	1.736.705.103,34	3.162.884,49	1.739.867.987,83	606.173.629,16	138.962.768,57	2.346.041.616,99
maio	1.740.984.243,49	2.930.316,82	1.743.914.560,31	647.942.753,18	160.983.203,15	2.391.857.313,49
junho	1.749.604.750,66	2.697.749,15	1.752.302.499,81	657.907.631,07	157.784.925,82	2.410.210.130,88
julho	1.749.486.759,54	2.031.067,38	1.751.517.826,92	659.957.425,92	160.194.522,73	2.411.475.252,84
agosto	1.777.639.273,35	1.798.499,71	1.779.437.773,06	655.868.709,86	161.248.822,24	2.435.306.482,92

NOTA:

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.
2. não consta em qualquer ajuste firmado pelo Distrito Federal a concessão de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.



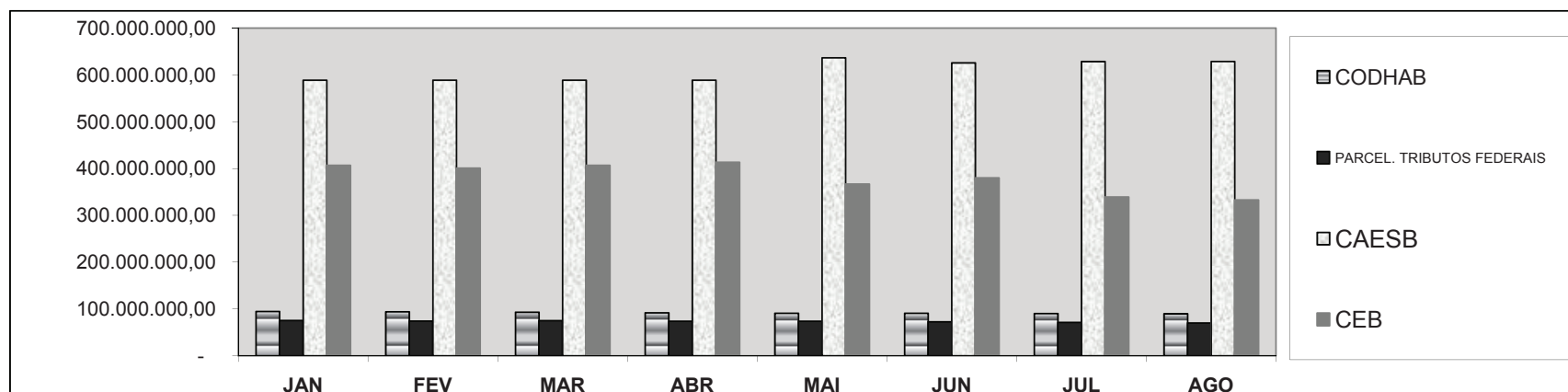
**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2012								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
JAN	195.550.738,31	100.841.607,89	94.709.130,42	75.320.577,97	140.124.384,89	448.628.687,25	588.753.072,14	406.321.818,48	1.089.784.021,04
FEV	401.344.437,25	307.355.542,47	93.988.894,78	74.109.673,40	138.962.768,57	449.942.676,63	588.905.445,20	400.505.051,18	1.083.399.391,16
MAR	400.489.099,91	307.355.542,47	93.133.557,44	75.016.575,00	140.124.384,89	448.628.687,25	588.753.072,14	406.559.141,25	1.088.445.770,83
ABR	400.011.536,56	308.203.801,42	91.807.735,14	73.797.105,46	138.962.768,57	449.942.676,63	588.905.445,20	412.992.603,10	1.093.705.783,44
MAI	399.146.358,74	308.203.801,42	90.942.557,32	73.965.419,92	160.983.203,15	475.617.173,26	636.600.376,41	366.384.927,60	1.093.927.861,33
JUN	399.029.232,17	308.203.801,42	90.825.430,75	72.738.040,06	157.784.925,82	468.050.955,00	625.835.880,82	379.770.962,86	1.096.432.274,43
JUL	398.503.797,78	308.203.801,42	90.299.996,36	71.507.168,75	160.194.522,73	468.489.440,59	628.683.963,32	338.814.444,30	1.057.798.403,98
AGO	397.984.410,34	308.203.801,42	89.780.608,92	70.272.587,77	161.248.822,24	467.490.870,73	628.739.692,97	332.551.080,32	1.051.071.382,21

NOTA:

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;

2. não consta dos ajustes firmados pelas entidades da administração indireta do complexo administrativo do Distrito Federal, a concessão, por aquele ente estatal, de garantias de que trata o art. 55, inciso I, item "c" da Lei Complementar n.º 101, de 4 de 2000.



ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF
FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB



DISTRITO FEDERAL
Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação 2012
4º Bimestre de 2012
conforme Art. 241 § 2º da LODF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB
Unidades Orçamentárias : 18101 e 18903

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o 4º Bimestre 2012
12122600285020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	29.225.795,57
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	29.001,86
12122600285020036 Total				29.254.797,43
12122600285046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	497.406,45
12122600285046980 Total				497.406,45
12122600285170036	339014	DIÁRIAS - CIVIL	100	7.958,96
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.125.501,74
	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	21.408,17
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.602.180,44
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	150.637,34
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	96.130,20
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	54.210,00
12122600285170036 Total				9.058.026,85

12122600285179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101	91.972,45
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	101	17.201,11
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101	16.666,15
12122600285179691 Total				125.839,71
12126622125570020	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101	1.356.818,80
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101	105.600,00
12126622125570020 Total				1.462.418,80
12128600240880078	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	7.200,00
			101	4.139,89
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.303,50
12128600240880078 Total				15.643,39
12361622121600001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125	86.136,15
12361622121600001 Total				86.136,15
12361622123890001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.723.339,03
			100	3.553.480,13
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	101	248.324,00
			103	31.849.306,19
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	4.437.522,91
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	20.102,47
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	321	86.743,76
332			495.000,00	
12361622123890001 Total				43.413.818,49
12361622123890002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.078.420,94
			100	11.560.305,27
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101	586.178,07
			102	3.800.773,88
12361622123890002 Total				18.025.678,16
12361622123899290	339030	MATERIAL DE CONSUMO	102	567.551,20
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	30.591.184,37
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	524.428,44
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	74.112,97
12361622123899290 Total				31.757.276,98
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.639.617,11
			140	3.899.352,01
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	557.216,33
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	351.802,11
12361622129640001 Total				10.447.987,56
12361622132350001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	2.968.658,73
12361622132350001 Total				2.968.658,73
12361622132350003	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	147.195,88
12361622132350003 Total				147.195,88
12361622132350005	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	202.206,98
12361622132350005 Total				202.206,98
12361622132350008	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	210.148,97
12361622132350008 Total				210.148,97
12361622136320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	94.183,80
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.591,25
12361622136320001 Total				95.775,05
12361622149760001	339033	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	101	1.466.597,59
12361622149760001 Total				1.466.597,59
12361622149760002	339033	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	100	12.372.960,99
	339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	212.609,86
12361622149760002 Total				12.585.570,85
12361622185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	28.862.247,60
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	685.149.204,49
			101	48.892.629,73
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.437.452,75	
12361622185020015 Total				768.341.534,57
12361622185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	12.720.845,37
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	200.093.197,14
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.186.440,88
	319016	OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	653.315,22
	319092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	125.569.617,98
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	21.305.797,26
12361622185026977 Total				361.529.213,85
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.438.055,07
			100	73.647,17
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	23.009.794,00
			100	5.950.369,82
339092	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	280.180,84	
12362622123900001 Total				30.752.046,90
12362622123903115	339030	MATERIAL DE CONSUMO	102	168.000,00
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	865.854,28
12362622123903115 Total				1.033.854,28

12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	153.436,92
			140	430.253,97
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	170.000,00
12362622129640004 Total				753.690,89
12362622132370001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	3.071.957,74
12362622132370001 Total				3.071.957,74
12362622132729324	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	82.095,29
12362622132729324 Total				82.095,29
12362622185020038	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.665.265,45
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	173.755.468,48
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	7.455.201,80
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	181.358,29
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.701.247,78
12362622185020038 Total				190.758.541,80
12362622185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	8.316.098,17
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.065.205,15
			101	1.207.370,27
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.484.467,44
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.104.946,34	
12362622185026978 Total				21.178.087,37
12363622123910001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	2.684.675,90
	449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	4.950,00
12363622123910001 Total				2.689.625,90
12363622185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	115.003,27
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	4.329.772,11
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	5.993,72
12363622185020039 Total				4.450.769,10
12363622185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	260.930,21
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	167.400,17
12363622185026979 Total				428.330,38
12365622123880001	335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	25.687.866,98
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	195.022,44
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	12.137.334,38
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	275.671,71
12365622123880001 Total				38.295.895,51
12365622123880002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	772.599,79
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	178.714,29
12365622123880002 Total				951.314,08
12365622129640003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.105,92
			140	37.278,98
12365622129640003 Total				39.384,90
12365622132719348	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	1.932.274,71
12365622132719348 Total				1.932.274,71
12365622132719349	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	834.509,50
12365622132719349 Total				834.509,50
12365622132719350	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	869.762,65
12365622132719350 Total				869.762,65
12365622132719352	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	52.029,51
12365622132719352 Total				52.029,51
12365622185020040	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.047.800,13
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	86.376.175,25
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	97.059,56
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.393.546,63
12365622185020040 Total				93.914.581,57
12365622185026980	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	4.646.241,09
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	2.710.802,76
12365622185026980 Total				7.357.043,85
12366622123920003	339030	MATERIAL DE CONSUMO	101	4.671,00
12366622123920003 Total				4.671,00
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	7.600,00
			140	317.548,01
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	21.024,37
12366622129649314 Total				346.172,38
12367622123930001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	13.393,36
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	709.642,44
12367622123930001 Total				723.035,80
12367622150510001	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	160.679,91
12367622150510001 Total				160.679,91
12421622224268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	771.258,46
12421622224268424 Total				771.258,46
28843000190960006	329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	827.251,94
	469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	1.860.541,36
28843000190960006 Total				2.687.793,30
28846000190500085	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.445.660,91
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	15.893,76
28846000190500085 Total				3.461.554,67
Total geral				1.699.292.893,89

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHOS DA GERENTE

Em 20 de setembro 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço n.º 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço n.º 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo(s) aos contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$):042.005.135/2011, FRATERNIDADE ECLÉTICA ESPIRITUALISTA UNIVERSAL, IPVA/2011, R\$ 188,51;042.001.636/2012, RUBENS ALVES FERREIRA, IPVA/2012, R\$ 261,88;042.001.652/2012, JONAS ANTUNES DE LIMA, ITBI R\$ 5.011,11; 042.001.676/2012, ISAN KASSIO CALDEIRA DE MOURA, IPVA/2011, R\$ 79,21; 042.001.683/2012, MARIA DAS DORES DA SILVA, IPTU/TLP, R\$ 175,16;042.001.727/2012, MARCUS NURCA BATISTA DOS SANTOS, IPTU/TLP, R\$ 602,58;042.001.962/2012, ALEXANDRE DO NASCIMENTO BITTENCOURT, ITBI, R\$ 4.446,30;042.001.985/2012, MARIA DOS ANJOS GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA, TLP/2010, R\$ 149,51; 042.002.097/2012, EVANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS, IPVA/2012, R\$ 593,03; 042.002.098/2012, IVONETE PIMENTEL SARMENTO, IPTU/TLP, R\$ 209,28;042.002.135/2012, ELISABETE FERREIRA CARDOSO SILVA, IPVA/2012, R\$ 254,64;042.002.137/2012, HUGO LUIZ CARDOSO DA SILVA, IPVA/2012, R\$ 236,04; 042.002.195/2012, JOÃO BATISTA DA SILVA, IPVA/2012, R\$ 86,42; 042.002.238/2012, RITA DE CÁSSIA LOPES DA LUZ OLIVEIRA, IPVA/2012, R\$ 319,48;042.002.260/2012, AMADEU HENRIQUE MENESES SANTOS, TLP, R\$ 380,46;042.002.304/2012, ALVARO CELESTE BARBOSA CARDOZO, IPVA/2012, R\$ 176,00; 042.002.311/2012, FRANCISCA MENDES DOS SANTOS, IPTU/TLP, R\$ 51,93; 042.002.341/2012, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DO DF, IPTU/TLP, R\$ 88,75; 042.002.375/2012, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DO DF, IPTU, R\$ 30,44;042.002.402/2012, GENY MARIA DE JESUS, IPTU/TLP, R\$ 577,27;042.002.409/2012, MARCIO MOURA DOS SANTOS, IPVA/2012 R\$ 200,46; 042.002.420/2012, DIANA DOS REIS MENDES, IPVA/2012, R\$ 271,02; 042.002.436/2012, ANAXIMANDRO VIEIRA DELMONDES, IPVA/2012, R\$ 214,25;042.002.446/2012, ITAMAR JOSE SOARES, IPVA/2012, R\$ 596,02;042.002.454/2012, MARIA ROSA RIBEIRO ALVES, IPTU/TLP R\$ 49,14; 042.002.460/2012, ANDRE DE ALCANTARA CAMPOS, IPVA/2012, R\$ 729,46; 042.002.461/2012, JOSE ISIDORO PEREIRA FILHO, IPTU/TLP, R\$ 515,47;042.002.492/2012, LUCIANO MATIAS GARCIA, IPVA/2012, R\$ 45,46;042.002.504/2012, HEPHRAYNH KESLLEY DE CARVALHO FERREIRA, IPTU/TLP R\$ 75,40; 042.002.520/2012, MARCELO RODRIGUES, IPTU, R\$ 100,40; 042.002.524/2012, IANE FATIMA DE ARAUJO ALMEIDA, IPTU/TLP, R\$ 62,97;042.002.529/2012, MARIA SOLANGE DE ARAUJO RIBEIRO, IPTU, R\$ 29,75;042.002.565/2012, IVONETE DE ARAUJO DO AMARAL, IPTU/2011, R\$ 15,24; 042.002.581/2012, MARIA SUELY GOMES, IPVA/2012, R\$ 212,22;042.002.594/2012, TEREZA LEO DA SILVA, IPTU/TLP, R\$ 106,86;042.002.807/2012, MARIA LEITE AFFONSO, IPVA/2010, R\$ 885,43; 042.002.915/2012, MIRELA ROSA DA CUNHA SANTOS AROSO, IPVA/2012, R\$ 274,01;042.003.261/2012, QUITERIA DE JESUS DA SILVA, IPTU/TLP, R\$ 643,89;043.001.691/2012, JOSÉ CARLOS SOBRINHO, IPVA/2012, R\$ 332,39;043.001.744/2012, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA RAMOS, IPVA, R\$ 559,87;043.001.895/2012, ANTONIO CLARET SOARES, IPTU/TLP, R\$ 117,54; 043.002.039/2012, ANDRÉA CINELLI DOS SANTOS FERRAZ, IPTU/TLP, R\$ 108,65; 046.000.571/2011, FRANCISCO CLÁUDIO PEREIRA DE SOUSA, IPTU/2009, R\$ 145,39;046.001.893/2012, ELAINE CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, IPVA/2012, R\$ 208,01; 127.003.341/2012, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DO DF, IPTU, R\$ 118,57;127.003.865/2012, DIANNE BATISTA DE SOUZA, IPVA/2012, R\$ 252,69;127.004.105/2012, VANDER ALVES DA SILVA, IPVA/2012, R\$ 236,35;127.004.140/2012, DANIEL SANTARITTA CABRAL, IPTU/TLP, R\$ 514,71; 127.004.161/2012, NILDA PEREIRA DE QUEIROZ, IPTU/TLP, R\$ 187,31; 127.004.682/2012, KERSON DUARTE GODOY, IPTU/TLP, R\$ 815,13;127.004.723/2012, ELIZABETH DE AGUIAR BARROSO, IPTU/TLP, R\$ 162,54.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço n.º 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço n.º 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, resolve INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO:042.002.075/2012, ANTONIO MOREIRA MENDES, tendo em vista que o requerente não atende aos requisitos constantes dos artigos 75 a 81 da Lei 4.567/2011, e 111 a 120 do Decreto n.º 33.269/2011, IPTU/TLP;042.002.133/2012, MARIA DE JESUS DE ARAUJO COSTA, tendo em vista que a requerente não atende aos requisitos constantes dos artigos 75 a 81 da Lei 4.567/2011, e 111 a 120 do Decreto n.º 33.269/2011, IPTU/TLP;042.002.342/2012, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DO DF, tendo em vista que a requerente não atende aos requisitos constantes dos artigos 75 a 81 da Lei

4.567/2011, e 111 a 120 do Decreto n.º 33.269/2011, IPTU/TLP;042.002.343/2012, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DO DF, tendo em vista que a requerente não atende aos requisitos constantes dos artigos 75 a 81 da Lei 4.567/2011, e 111 a 120 do Decreto n.º 33.269/2011, IPTU/TLP; 127.004.765/2012, JAMILLE MAMED BOMFIM COCENTINO, tendo em vista que a requerente não atende aos requisitos constantes dos artigos 75 a 81 da Lei 4.567/2011, e 111 a 120 do Decreto n.º 33.269/2011, IPTU/TLP. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei n.º 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDAO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 95, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço n.º 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei n.º 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei n.º 4.071 de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de REMISSÃO e / ou NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO E EXERCÍCIO:042.001.703/2012, LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA, ECO2294, tendo em vista que o requerente quitou os débitos e não comprovou que o veículo não teve o registro baixado por sinistro no DETRAN-DF, 2011; 042.002.839/2012, BRUNA CAVALCANTE PINHEIRO, JHC2082, tendo em vista que não há parcelas vincendas do imposto, sendo que houve a extinção do crédito tributário pelo pagamento 2012;127.005.602/2012, ROBERTO DA SILVA SANTANA, JIO5771, tendo em vista que não há parcelas vincendas do imposto, sendo que houve a extinção do crédito tributário pelo pagamento 2012.Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderão recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 96, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço n.º 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e ainda, com amparo na Lei n.º 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei n.º 4.071 de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO E MOTIVO: 042.002.907/2012, LEOSINA FERREIRA LOPES, JKA1384, 2012, considerando que em 01/01/2012, data do fato gerador do imposto, a requerente não comprovou a deficiência física; 042.003.959/2012, ROBERTO PORFÍRIO DA FONSECA, JKF5505, 2012, considerando que em 01/01/2012, data do fato gerador do imposto, o requerente não comprovou a deficiência física; 042.004.144/2012, JOSÉ ISMAEL DA COSTA, JPS1270, 2012, considerando que em 01/01/2012, data do fato gerador do imposto, o requerente não comprovou a deficiência física. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 97, DE 20 DE SETEMBRO 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço n.º 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis n.º 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, DECIDE: INDEFERIR por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), conforme exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, DATA DO ÓBITO, MOTIVO:042.003.211/2012, RAIMUNDA LOURENÇO DA SILVA, FRANCISCO HENRIQUES DA SILVA, 27/09/2011, tendo em vista que os valores dos bens pertencentes ao espólio a serem transmitidos superam o limite previsto no texto da Lei;Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 98, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art.1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 24.458, de 16 de março de 2004, DECIDE: INDEFERIR, o(s) pedido(s) de isenção do ICMS para a compra de veículo novo destinado a portadores de necessidades especiais, para o(s) requerente(s) a seguir identificado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 042.002.568/2012, CARLOS HUMBERTO NERY PASSOS, 010.137.771-15, considerando que o requerente possui débitos com a Fazenda do DF. O(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 99, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de REMISSÃO e / ou NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO E EXERCÍCIO:042.002.640/2012, PAULO JOSÉ LUCINDO, JHI3982, tendo em vista que não há parcelas vincendas do imposto, sendo que houve a extinção do crédito tributário, bem como houve a recuperação do veículo no mesmo exercício do roubo/furto, 2011. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderão recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 100, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de REMISSÃO e / ou NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO E EXERCÍCIO: 127.005.543/2012, LEILA DE SOUZA BARRA CORDEIRO, JEV4076, tendo em vista que se encontrava vencida a 1ª parcela do imposto na data do evento, 2008. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderão recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 101, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, decide INDEFERIR o pedido de REMISSÃO e / ou NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, MOTIVO E EXERCÍCIO:043.002.288/2012, JUNIOR CAJADO LIMA, JIF9745, tendo em vista que se encontrava vencidas a 1ª e 2ª parcelas do imposto na data do evento, 2011. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderão recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Indeferimento nº 89, de 04 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 184, de 11/09/2012, página 05/06, ONDE SE LÊ: “...possuía idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, bem como o imóvel pertencia ao espólio, 2008 e 2009...”, LEIA-SE: possuía idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos, 2008 e 2009...”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DO GERENTE

Em 25 de setembro de 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, Art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 2 e Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte a seguir relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 044.001.070/2012, INSTITUTO ESPÍRITA ASSISTENCIAL EMMANUEL – INEAE, ITBI, R\$ 6.600,40.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 94, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e/ou Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007 e/ou Lei nº 4.727 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, a seguir relacionado na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO: 043.000.428/2012, ANA CRISTINA KORESSAWA MONTEIRO, JHS 4117, 2009 e 2010, no exercício de 2009 a interessada não preencheu os requisitos legais e necessários de deficiente físico e no exercício de 2010 o débito já estava ajuizado na data do protocolo do processo de pedido de isenção, contrariando o Decreto nº 33269/2011 art. 84 § 2º. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 95, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço nº 6, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000.303/2004, MARIA DAS NEVES DELFINO, QD 50 CJ E LOTE 12 SETOR LESTE GAMA, 4513804-4, JUL/2012, óbito do titular do imóvel. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 29, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Restituição de Tributos - Deferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 006 de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo nos artigos 111 a 121 do Decreto 33.269, de 18/10/2011, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) restituição(ões) ao(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ões) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s), CPF(s)/CNPJ(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: José Noguchi, 147.748.109-59, IPTU/2012 – saldo remanescente após compensação, R\$ 103,34; 0047-000996/2012, Mônica Marques de Moura, 658.186.441-20, IPVA/2012, parcelas 1 a 3 – placa JFC7757, R\$ 306,43; 0047-001005/2012, Marcelo Antunes Pacheco, 720.862.541-72, IPVA/2012, parcelas 2 e 3 – placa LSO1115, R\$ 430,21; 0047-001018/2012, Terezinha Luiza Ribeiro, 113.046.181-53, IPVA/2012, cota única – placa KDT 8498, R\$ 110,15; 0047-000969/2012, Paulo Roberto Lana de Gouvêa, 483.635.296-72, IPTU/TLP-2012, parcelas 1 a 6 – imóvel 4829121-8, R\$ 1.663,81. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

PEDRO ANTONIO E SILVA

DESPACHO DO GERENTE Nº 30, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

Compensação de Tributos - Deferimento

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV da Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 006 de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo nos artigos 111 a 121 do Decreto 33.269, de 18/10/2011, declara que foi(ram) autorizada(s) a(s) compensação(ões) com os débitos em aberto em nome do(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ões) a seguir, contendo o(s) n°(s) do(s) processo(s), nome(s), CPF/CNPJ, tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0047-000740/2012, Mozart Rodrigues da Silva, 057.600.541-04, IPTU/TLP-2012 – parcela 1 – imóvel 4726386-5, R\$ 89,84; 0047-000956/2012, José Ricardo Alves de Freitas, 185.014.781-72, IPTU-TLP/2011 – cota única do imóvel 4711536-X, R\$ 246,41; 0047-000979/2012, Arlindo Carneiro Portela – Espólio, 000.645.721-53, IPTU/TLP-2012 – parcela 4 do imóvel 3081152-X, R\$ 62,31; 0047-000986/2012, Adalberto Pereira de Moraes, 226.404.361-04, IPTU/2012 – parcelas 5 e 6 do imóvel 3044709-7, R\$ 53,48; 0047-001088/2012, Leda Martins Coelho, 410.174.551-04, TLP/2012 – parcela 5 do imóvel 5082756-1, R\$ 23,62. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

PEDRO ANTONIO E SILVA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art. 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço DIATE/SUREC Nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCMD ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS, ÓBITO – MOTIVO : 0046003145/2012 – MARIA DO CARMOS PEREIRA MARTINS e outros, MARIA LAUDICIA PINTO, 13/09/1998, De cujus não residia no imóvel objeto do pedido de isenção, não atendendo à condição estabelecida no inciso I do art.1º da Lei nº 1.343/96, portanto não há amparo legal. Cabe ressaltar que o (a) interessado (a) tem o prazo de trinta dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 98 do Decreto nº 33.239/2011 e artigo 70 da Lei Nº 4.567/2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 51, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e em consonância com o artigo 10, inciso VII da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, RESOLVEM:

Art. 1º Estornar o saldo remanescente não utilizado proveniente da Portaria Conjunta nº 15, de 25/06/2012, publicada no DODF nº 123, de 26/06/2012, página 04.

DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 11.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UG: 110.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Portaria Conjunta nº	Nota de Crédito nº	Fonte de Recursos	Valor a Estornar R\$	Objeto
15, de 25/06/2012. (DODF nº. 123, de 26/06/2012).	14	334	6.393.984,36	Estorno parcial da Nota de Crédito nº 14, de 26/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID JOSÉ DE MATOS

GUSTAVO PONCE DE LEÓN SORIANO LAGO

Secretário de Estado de Obras

Secretário de Estado de Governo

U. O Cedente

Respondendo

U. O Favorecida

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 06 de março de 2007, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 46, de 07/03/2007, o ato que tornou sem efeito a Portaria de 08 de junho de 2004, ONDE SE LÊ: “...TORNAR SEM EFEITO...”, LEIA-SE: “...CESSAR O EFEITO...”.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e em consonância com o artigo 10, inciso VII da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, RESOLVEM:

Art. 1º Estornar o saldo remanescente que não será utilizado proveniente da Portaria Conjunta nº 2, de 31/05/2012, publicada no DODF nº 107, de 01/06/2012, página 10. DE: UO: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL. UG:190.201

– COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL. PARA UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL.UG: 190.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

Portaria Conjunta nº	Nota de Crédito nº	Fonte de Recursos	Valor a Estornar R\$	Objeto
02, de 31/05/2012. (DODF nº. 107, de 01/06/2012).	03	100	100.437,45	Estorno parcial da Nota de Crédito nº 03, de 01/06/2012.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MONTEIRO FORTES

DAVID JOSÉ DE MATOS

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Secretário de Estado de Obras

Respondendo

U. O Favorecida

U. O Cedente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 184, de 12 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 186, de 13 de setembro de 2012, páginas 9/10, ONDE SE LÊ: “...Considerando a Portaria XXX de XX de agosto de 2012...”, LEIA-SE: “...Considerando a Portaria nº 185, de 12 de setembro de 2012...”.

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 397, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua ducentésima nonagésima quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011, e:

Considerando a Portaria nº 2.693 de 17 de novembro de 2011, que estabelece mecanismo de repasse financeiro Fundo a Fundo para as ações de Vigilância à Saúde;

Considerando a importância de elaborar um plano de ação para Vigilância Influenza no Distrito Federal;

Considerando a relevância da Vigilância Epidemiológica da Influenza, tendo em vista a necessidade de identificar a circulação dos vírus respiratórios no Brasil, para adequação da vacina Influenza Sazonal para o Hemisfério Sul, a importância da identificação do vírus respiratório de acordo com a patogenidade e virulência em cada período sazonal, identificar precocemente novo subtipo viral tendo em vista principalmente os eventos de massa que ocorrerão no DF em 2013/2014.

Considerando que atualmente a Vigilância Epidemiológica da Influenza no Distrito Federal é realizada através da Vigilância da Síndrome Gripal e pelas notificações/investigações de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

Considerando o parecer de 28 de agosto de 2012 emitido pela Conselheira Titular Trabalhadora Lucilene Úrsula Loriato Morelo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta e Plano de Ação para Vigilância Influenza no Distrito Federal, conforme estabelecido na Portaria nº 2.693/2011 – GM/MS, de 17 de novembro de 2011, constantes no Memorando nº 24/2012 – NCDIA/GEVEI/DIVEP/SVS/SES-DF.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 397, de 28 de agosto de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 402, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua ducentésima nonagésima sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, e:

Considerando que o Distrito Federal - DF ocupa o 26º lugar de casos notificado de AIDS dentre as capitais brasileiras, com incidência média de 16 casos por 100.000 habitantes, nos últimos 5 anos;

Considerando que as diretrizes nacionais, estaduais e municipais constantes nos planos de saúde serão orientadas para definir ações regulares desenvolvidas pela Gerência de DST/AIDS e Hepatites Virais; Considerando a Portaria 220 de 20/11/2009 publicada no DODF, que prevê ações de cooperação entre integrantes da região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE-DF), otimizando os recursos localizados na Região.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Ações e Metas - PAM, relativo ao ano de 2012.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 402, de 11 de setembro de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 29, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária de 2012, realizada no dia 20 de setembro de 2012 e, considerando:

A Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 120/SES/DF, de 4 de julho de 2012, que institui o Grupo Condutor Distrital da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

A Portaria nº 598/GM/MS, de 23 de março de 2006, que determina que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite – CIBs;

O Ofício nº 2.433/MS/SE/GAB, de 30 de novembro de 2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a adesão à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS/DF.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2012.

ELIAS FERNADO MIZIARA
Presidente do Colegiado de Gestão - Substituto
Secretário Adjunto de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 884, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo 054.000.264/2000, RESOLVE:

REVOGAR os Títulos de Pensão Militar às folhas 33/36 e 47/52, substituindo-os por novos títulos que atendam às prescrições legais;

RETIFICAR a Portaria de 02 de maio de 2000, publicada no DODF nº 32 de 13 de fevereiro de 2012; ONDE SE LÊ: "... 141 da Lei nº 7.475/86..." LEIA-SE: "...141 da Lei nº 7.289/84..." e excluir: "... conforme demonstrativo a seguir: SOLDO – Tab.Esc.Vert. EMFA, Lei nº 5.619/70, anexo 7.961/89 e 7.412/85R\$115,80, GAM – Lei nº 8.852/94 e Lei nº Delegada nº 12/92 c/Adeq. Lei nº 7.961/89 (LRM)/(160%)R\$185,28, IND. REPRESENTAÇÃO - Cb e Sds Lei nº 5619/70 alt.p/ Dec. 11.308/88 e Proc. 4158/95 Decis. 15.669/95 do TCDF E Proc. 828/95 PMDF – 100%R\$ 115,80, HAB.MILITAR – Cb e Sds Proc. 0828/95-PMDF – (80%)R\$92,64, IND. MORADIA-Lei nº 5.619/70, alt.p/ Dec.8.075/84-(30%)R\$34,74, ADEQ.ART.2LEI7.961/89-(20%)R\$23,16, COMP.ORGÂNICA-Lei nº 5.619/70, acresc.p/Lei nº 7.609/87, alt.p/Dec 10645/87-(20%)R\$23,16, GRAT.TEMP.SERV.ATIVO-Lei nº 5.619/70 alt.p/Dec.9157/85-(10%)R\$11,58, TEMPO DE SERVIÇO MLITAR - Lei nº 5.619/70(10%)R\$11,58, GRAT.CET-AnexoI Lei nº 9.442/97, Lei nº 9.633/98 e 9.687/98-Tab. C/ valor informado R\$200,18, TOTAL R\$ 813,92, COTA-PARTE: 1/3(um terço)R\$ 271,30.”

RETIFICAR a Portaria de 05 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 32 de 13 de fevereiro de 2012; ONDE SE LÊ :”... 141 da Lei nº 7.475/86...” LEIA-SE: ”...141 da, Lei nº n.º 7.289/84 e incluir o artigo 20, Paragrafo único da Lei nº 3.765/60 ...” e ONDE SE LÊ :”...a contar da efetivação da exclusão no valor mensal de 271,30 (duzentos e setenta e um reais e trinta centavos), conforme demonstrativo a seguir: SOLDO – Tab.Esc.Vert. EMFA, Lei nº 5.619/70, anexo 7.961/89 e 7.412/85R\$115,80, GAM – Lei nº 8.852/94 e Lei nº Delegada nº 12/92 c/Adeq. Lei nº 7.961/89 (LRM)/(160%)R\$185,28, IND. REPRESENTAÇÃO - Cb e Sds Lei nº 5619/70 alt.p/ Dec. 11.308/88 e Proc. 4158/95 Decis. 15.669/95 do TCDF E Proc. 828/95 PMDF – 100%R\$ 115,80, HAB.MILITAR – Cb e Sds Proc. 0828/95-PMDF – (80%)R\$92,64, IND. MORADIA-Lei nº

5.619/70, alt.p/Dec.8.075/84-(30%)R\$34,74, ADEQ.ART.2LEI7.961/89-(20%)R\$23,16, COMP.ORGÂNICA-Lei nº 5.619/70, acresc. p/Lei nº 7.609/87, alt.p/Dec 10645/87-(20%)R\$23,16, GRAT.TEMP.SERV.ATIVO - Lei nº 5.619/70 alt.p/Dec.9157/85-(10%)R\$11,58, TEMPO DE SERVIÇO MLITAR - Lei nº 5.619/70(10%)R\$11,58, GRAT.CET-AnexoI Lei nº 9.442/97, Lei nº 9.633/98 e 9.687/98-Tab. C/valor informado R\$200,18, TOTAL R\$ 813,92, COTA-PARTE: 1/3 (um terço) R\$ 271,30; LEIA-SE:”... “ a contar de 1º de fevereiro de 2000.”

WILSON ROGÉRIO MORETTO

PORTARIA Nº 896, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo 054.000.895/2006, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 641, de junho de 2006, publicada no DODF nº 46, de 9 de março de 2011; onde se lê: “...na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada em 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 7º, incisos I e II, 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; 36, § 3º, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10486, de 04 de julho de 2002...””; leia-se: “...na forma dos artigos 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada em 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10486, de 04 de julho de 2002...””.

WILSON ROGÉRIO MORETTO

PORTARIA Nº 908, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo 054.000.398/2000, RESOLVE:

REVOGAR os Títulos de Pensão Militar das folhas 31, 32, 46, 47, 48, e 49, substituindo-os por novos títulos que atendam às prescrições legais, nos termos da informação referenciada;

RETIFICAR a Portaria de 02 de maio de 2000, publicada no DODF nº 32, de 13 de fevereiro de 2012; ONDE SE LÊ : “... c/c os artigos 7º, inciso I e II, 9º, §§ 2º e 3º, e 20, Parágrafo único da Lei nº 3.765/60; 71, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86 ...” LEIA-SE: “... c/c os artigos 7º, incisos I e II, 9º, §§ 2º e 3º, e 20, Parágrafo único da Lei nº 3.765/60; 71, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.289/84...” e excluir do seu contexto: “... no valor mensal...”

SOLDO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei nº 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85 R\$ 115,80/ GAM - Lei nº 8.448/92, c/Lei nº 8.852/94 e Lei nº Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei nº 7.961/89 - (LRM)/(160%) R\$ 185,28/ HAB. MILITAR - Cb e Sds Proc. 0828/95- PMDF – (75%) R\$ 92,64/ IND. MORADIA - Lei nº 5.619/70, alt. p/ Dec. 8.075/84 – R\$ 34,74/ COMP. ORGÂNICA - Lei nº 5.619/70, acresc. p/ Lei nº 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 – (20%) R\$ 23,16/ TEMPO DE SERVIÇO MILITAR - Lei nº 5.619/70 (15%) R\$ 17,37/ GRAT. CET – Anexo I Lei nº 9.442/97, Lei nº 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado R\$ 200,18/ TOTAL R\$ 663,38; Cota-Parte: 1/8 (um oitavo) R\$ 82,92;

RETIFICAR a Portaria de 28 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 63 de 28 de março de 2012; ONDE SE LÊ: “...c/c os artigos 7º, inciso I e II, 9º, §§ 2º e 3º, e 20, Parágrafo único da Lei nº 3.765/60; 71, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.289/84 ...”, LEIA-SE: “... c/c os artigos 7º, incisos I e II, 9º, §§ 2º e 3º, e 20, Parágrafo único da Lei nº 3.765/60; 71, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.475/86...” e excluir do seu contexto: “... no valor mensal...”

SOLDO - Tab. Esc. Vert. EMFA, Lei nº 5.619/70, Anexo 7.961/89 e 7.412/85 R\$ 115,80/ GAM - Lei nº 8.448/92, c/Lei nº 8.852/94 e Lei nº Delegada nº 12/92 c/ Adeq. Lei nº 7.961/89 - (LRM)/(160%) R\$ 185,28/ HAB. MILITAR - Cb e Sds Proc. 0828/95- PMDF – (75%) R\$ 92,64/ IND. MORADIA - Lei nº 5.619/70, alt. p/ Dec. 8.075/84 – R\$ 34,74/ COMP. ORGÂNICA - Lei nº 5.619/70, acresc. p/Lei nº 7.609/87, alt. p/Dec. 10645/87 – (20%) R\$ 23,16/ TEMPO DE SERVIÇO MILITAR - Lei nº 5.619/70 (15%) R\$ 17,37/ GRAT. CET – Anexo I Lei nº 9.442/97, Lei nº 9.633/98 e 9.687/98-Tab. c/ valor informado R\$ 200,18/ TOTAL R\$ 663,38; Cota-Parte: 7/8 (sete oitavos) R\$ 580,45.

WILSON ROGÉRIO MORETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 569, DE 31 DE JULHO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 245/2012, RESOLVE:

Art. 1º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO do Centro de Formação de Condutores “B” VISÃO LTDA. ME, CNPJ 04.011.967/0001-20, em virtude da ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA da empresa, na qual o Capital Social passou a constituir o capital do empresário Orsleide Pereira Gabriel CPF 795.788.701-59, cabendo a administração a Orsleide Pereira Gabriel conforme a oitava alteração contratual registrada na Junta Comercial em 14/03/2012, sob o número 20110737806, contida no processo 055.031061/2011 - NUCREH.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo

Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e em atenção ao Memorando nº 02/2012 – CS/DFTRANS, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Circunstanciado citado na Instrução nº 154, de 29 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 178, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução de 6 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 158, de 9 de agosto de 2012, página 53, referente ao processo 113005862/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no artigo 23 do Decreto nº 29.021, de 02 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 23.09.2012, o prazo estabelecido na Instrução nº 90, de 05 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 185, página 11, de 12/09/2012, para a Comissão apresentar os relatórios conclusivos dos trabalhos referentes aos processos 094.000.956/2012 e 094.000.957/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às dezessete horas, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Administração Pública, do Distrito Federal, situada no Edifício Anexo do Buriti, 6º andar, realizou-se a Trigésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – CAD/Pró-Gestão/SEAP, em cumprimento ao Decreto nº 23.069 de junho de 2002 alterado pelo Decreto nº 32.776 de fevereiro de 2011, sob a Presidência do Senhor Secretário de Estado de Administração Pública, WILMAR LACERDA, estando presentes os Senhores Conselheiros: JACY BRAGA RODRIGUES (Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração Pública); LUIZ FLÁVIO RAINHO (Diretor Executivo da Escola de Governo EGOV/SEAP); EDIVALDO CORRÊA DE ASSIS (Subsecretário de Gestão de Pessoas SUGEP/SEAP); LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA (Subsecretário da Unidade de Administração Geral SUAG/SEAP); PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA (Subsecretário de Modernização da Gestão da Secretaria de Estado de Planejamento-SMG/SEPLAN); EDSON DE AGUIAR LIMA (Chefe da Unidade de Administração do Fundo Pró-Gestão – UAFPG/SEAP); e ANÁLIA DOS SANTOS SILVA (Coordenadora da Coordenação de Órgãos Colegiados). Verificada a existência de “quorum”. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, onde foi lida a pauta a ser tratada na presente reunião, passando à discussão dos seguintes pontos: ITEM 01 – Apresentação da Estrutura e Organização do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró-Gestão; ITEM 02 – Composição do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró-Gestão, foi proposta e deliberada por unanimidade a substituição do Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Administração Pública pela Chefe da Assessoria Especial da Secretaria de Estado de Administração Pública, como membro do Conselho; ITEM 03 – Apresentação dos Projetos para o próximo trimestre. O Conselheiro Luiz Flávio Rainho falou da regulamentação do artigo 100; do edital para os instrutores; do levantamento de demandas e ressaltou que o Projeto para Cursos já está concluído. Em seguida, o Presidente solicitou que o mesmo apresentasse a proposta curricular e pedagógica, para posterior deliberação do Conselho; ITEM 04 – Apresentação e Deliberação sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Pró-Gestão. O Senhor Edson de Aguiar Lima falou que a previsão de gasto com a Modernização é de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) e que somente foi utilizado desse total, a quantia de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

O Conselheiro Jacy Braga Rodrigues falou sobre a criação de projetos de capacitação e da Secretaria de Estado de Administração Pública e da Secretaria de Estado de Transparência que estão sendo executados. Mencionou ainda do projeto da Secretaria de Estado de Administração Pública e Casa Civil e solicitou que a Escola de Governo providenciem os devidos encaminhamentos necessários para a conclusão dos mesmos. Ainda neste tema, tratou-se da apresentação da Prestação de Contas do ano de 2012, da Proposta Anual de Orçamento e da Programação Financeira do fundo PRÓ-GESTÃO, para o exercício de 2013. O gestor do Fundo, Sr. Edson, apresentou a Prestação de Contas Detalhada juntamente com o Relatório de Atividades (período de janeiro a agosto/2012). Deliberações acerca deste tema serão tratadas em reunião posterior; ITEM 05 – Apresentação de demonstrativo de Recursos do Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Pró-Gestão, onde foi questionado o porquê da não apresentação dos projetos. O Senhor Edson falou da arrecadação de 2012, que foi de acordo com o previsto. O Conselheiro Jacy Braga Rodrigues solicitou que seja apresentado na próxima reunião do Conselho o relatório de aplicação. O Senhor Edson de Aguiar Lima esclareceu que o relatório foi encaminhado a todos os conselheiros; diante destes fatos foi deliberado que o Gestor do Fundo averigue junto aos demandantes de projetos apresentados ao Fundo as razões do não cumprimento das metas; ITEM 06 – Apresentação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2013. A previsão de arrecadação de 2013 será de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais). O Conselheiro Jacy Braga Rodrigues solicitou ao Senhor Edson que o mesmo conversasse com a Chefe da Assessoria Especial, Jackeline, referente aos concursos autorizados no CPRH, que possibilitarão aportes de arrecadação ao Fundo. Falou também: do Plano de Saúde para o ano de 2013; foi deliberado que a proposta orçamentária para 2013 ficará para análise posterior; que era preciso viabilizar projetos referentes a programas de capacitação e passou ainda a tarefa ao Gestor do Fundo Pró-Gestão em conjunto com o Conselheiro Luiz Flávio Rainho, para que elaborem projeto de financiamento da participação de Servidores do GDF em congressos, formações, seleções e atividades a ser apresentada na reunião ordinária de outubro; ITEM 07 – O Chefe da Unidade de Administração do Fundo Pró-Gestão Edson de Aguiar Lima, solicitou à Escola de Governo o cronograma de desembolso para o Projeto de Reforma da Escola. Foi apresentada pelo Diretor da EGOV a planilha dos custos da obra e a solicitação para deliberação deste Conselho de complementação à autorização anterior em relação aos recursos a serem liberados. Foi esclarecido que em deliberação anterior este Conselho havia autorizado a liberação de R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para as obras da EGOV. Após os procedimentos de cotação de preços realizada pela NOVACAP, foi apurada a necessidade de valor superior ao deliberado anteriormente, conforme planilha da NOVACAP no valor de R\$ 3.058.265,44 (três milhões cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Restou deliberado por unanimidade deste Conselho a autorização para utilização de R\$ 3.058.265,44 (três milhões cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para as obras de modernização do Bloco A da Escola de Governo; ITEM 08 – Demais deliberações. Após esclarecidos alguns pontos, não foram objetos de votação pelo Presidente, ficando o detalhamento da programação financeira para a próxima reunião. O Conselho decidiu agendar uma reunião extraordinária para o dia 03 de outubro de 2012, às 9h. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente propôs o encerramento da sessão às 18h23min. E, para constar, eu ANÁLIA DOS SANTOS SILVA, Coordenadora da Coordenação de Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes. ANÁLIA DOS SANTOS SILVA – Coordenadora; JACY BRAGA RODRIGUES – Conselheiro; LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA – Conselheiro; LUIZ FLÁVIO RAINHO – Conselheiro; WILMAR LACERDA – Presidente; EDIVALDO CORRÊA DE ASSIS – Conselheiro; PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA – Conselheiro.

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA Nº 318, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto nº 32.716, de 1º de Janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº 360.000.201/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 264/2012 – DGA (AA); PROCESSO Nº 18615/2012; ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação – Contratação de empresa para capacitação de até 15 (quinze) servidores – “Curso de SISCOEX WEB”.

AUTORIZO, no uso das competências a mim atribuídas pelo artigo 68, inciso IV, da LO/TCDF c/c o artigo 84, inciso XXIII, do RI/TCDF, a inexigibilidade de licitação com base no inciso VI do art. 13 c/c o inciso II do art. 25, ambos da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) em favor da empresa Parâmetro Soluções Gerenciais Ltda., para ministrar, in company, o treinamento “Curso de SISCOEX WEB” para uma turma de até 15 (quinze) servidores, incluindo o treinamento assistido para a conclusão de, ao menos, uma fiscalização no âmbito de cada uma das 5 (cinco) Secretarias; com a consequente emissão de Nota de Empenho, condicionada à verificação da validade das certidões negativas (FGTS, INSS, Tributos do GDF e Fazenda Pública Federal).

Em 10 de setembro de 2012

MARLI VINHADELI

Presidente